



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 358, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Lei nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Agentes Municipais de Trânsito de Goiânia, para instituir o Adicional de Otimização do Trabalho - AOT.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Agentes Municipais de Trânsito de Goiânia, para instituir o Adicional de Otimização do Trabalho - AOT

Art. 2º A Lei nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.

.....

III - Adicional de Otimização do Trabalho - AOT, de natureza salarial permanente, inclusive para fins de disponibilidade, equivalente a 2,1 (dois inteiros e um décimo) vezes o valor estabelecido na última letra da tabela de vencimentos do cargo de Agente Municipal de Trânsito, de que trata o Anexo II desta Lei.

§ 1º Os adicionais de que tratam os incisos I a III do **caput** deste artigo, são de natureza salarial permanente e serão percebidos pelos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito que fizerem jus, incluídos:

I - os Agentes de Trânsito ocupantes de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, em qualquer esfera de governo; ou

II - os Agentes de Trânsito designados para plantões, funções internas e tarefas especiais no âmbito do órgão municipal de trânsito.

§ 2º Os adicionais de que tratam os incisos I a III do **caput** deste artigo serão percebidos pelos Agentes Municipais de Trânsito que fizerem jus quando:

I - em gozo de férias, afastamentos ou licenças remuneradas; ou

II - no exercício de mandatos eletivos ou de dirigentes de entidades sindicais.

§ 3º Para concessão do Adicional de Otimização do Trabalho - AOT, serão observados os seguintes critérios:

I - será calculada proporcionalmente ao número de pontos obtidos, conforme apuração objetiva da quantidade do trabalho realizado pelo Agente Municipal de Trânsito de Goiânia, sendo paga no mês subsequente ao da apuração, considerando-se o limite máximo individual de 3.000 (três mil) pontos;

II - não fará jus ao Adicional de Otimização do Trabalho o Agente Municipal de Trânsito que, individualmente, perfizer menos que o mínimo de 1.000 (mil) pontos;

III - o cálculo do Adicional de Otimização do Trabalho terá por base os pontos obtidos pelo Agente Municipal de Trânsito, materializado em relatório individual, que retrate os trabalhos

realizados pelo servidor, no mês imediatamente anterior ao da efetivação do pagamento, conforme tabela de pontuação constante do Anexo III desta Lei; e

IV - será atribuído o limite máximo de pontos, em cada mês, para efeito de cálculo de Adicional de Otimização do Trabalho, ao Agente Municipal de Trânsito que fizer jus, quando estiver:

a) no exercício do cargo de provimento em comissão, função de confiança, em qualquer esfera de governo, ou quando designado para plantões, funções internas e tarefas especiais no âmbito do órgão municipal de trânsito;

b) no exercício de mandato eletivo ou de dirigente de entidade sindical; e

c) em gozo de férias, afastamentos ou licenças remuneradas.

§ 4º Fica o titular do órgão executivo de trânsito municipal autorizado, em observância a esta Lei Complementar, e face às atribuições delineadas na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, a estabelecer normas regulamentares para todos os Agentes Municipais de Trânsito lotados na Secretaria, em razão de apuração objetiva da quantidade de trabalho realizada por estes servidores.

§ 5º A apuração e a avaliação da otimização do trabalho mensal desenvolvido pelos ocupantes do cargo de Agente Municipal de Trânsito, para fins de concessão do benefício de que trata o inciso III deste artigo, será efetuada por servidor público estável designado pelo titular do órgão municipal de trânsito.

§ 6º O Adicional de Otimização do Trabalho constituirá base de cálculo para fins de contribuição previdenciária para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos da legislação de regência.

§ 7º O Adicional de Otimização do Trabalho – AOT será incorporado para fins de aposentadoria.

§ 8º O disposto no **caput** do art. 73 da Lei Complementar nº 335, de 2021, não se aplica ao Adicional de Otimização do Trabalho, sendo vedado o acúmulo da Gratificação por Desempenho Institucional - GDI com qualquer outra vantagem pecuniária concedida em razão do cumprimento de meta, resultado ou desempenho." (NR)

"Art. 28-A. Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo, no interesse da administração municipal, utilizar os recursos provenientes da cobrança das multas de trânsito, cuja aplicação obedecerá ao disposto no art. 320, da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, regulamentado pela Resolução CONTRAN nº 875, de 13, de setembro de 2021, ou sucedânea.

Parágrafo único. Para fins de utilização dos recursos de que trata o **caput**, deste artigo, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a descentralização dos créditos orçamentários provenientes da cobrança das multas de trânsito." (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de recursos próprios consignados nas Leis Orçamentárias, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, especiais e adicionais necessários para a cobertura das despesas por ela geradas.

Art. 4º Fica revogado o parágrafo único do art. 26 da Lei nº 9.375, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo

ANEXO III
TABELA DE APURAÇÃO OBJETIVA DE QUANTIDADE DE TRABALHO

GRUPO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PONTOS
1.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO		
1.1	Execução de campanhas educativas em estabelecimentos de ensino, empresas, indústrias ou órgãos públicos	Hora	35
1.2	Ministrar palestras e aperfeiçoamentos na qualidade de docente ou executar teatro educativo.	Atividade	125
1.3	Ministrar cursos e treinamentos na qualidade de docente.	Hora	40
1.4	Participação em palestras, cursos, treinamentos, eventos, aperfeiçoamentos, grupos de trabalho ou comissões.	Hora	30
1.5	Desenvolvimento de projetos de Educação para o Trânsito, Construção de Material Educativo de Trânsito, entre outros projetos de Trânsito em Geral.	Hora	25
1.6	Ação Educativa – Entrega de informativos de trânsito ou blitz educativa.	Hora	30
1.7	Operação conjunta com órgãos municipais, estadual, federal, concessionárias de serviços públicos ou entidades não relacionadas.	Hora	28
1.8	Coleta ou pesquisa, em ambiente externo, de dados estatísticos de trânsito e transportes, diligências ou vistorias técnicas externas, elaboração de pareceres, e estudos técnicos.	Hora	26
1.9	Recolhimento de animais de grande porte soltos na via	Por animal	40
1.10	Operação, in loco, ao sistema de estacionamento rotativo – Área Azul	Período	30
1.11	Apoio operacional em acidente, queda de árvore na pista, afundamento de asfalto, e demais atividades que requeiram intervenção de trânsito, em prol da fluidez e segurança viária.	Hora	28
1.12	Apoio e acompanhamento em obras ou eventos realizados em via pública	Obra/evento por hora	28
1.13	Manter, operar ou suprir a ineficácia dos sistemas de sinalização, dispositivos, equipamentos e efetivo controle viário.	Hora	50
1.14	Intervenção para garantir a segurança viária de pedestres e veículos em virtude de obras ou eventos, por ordem superior.	Intervenção	18
1.15	Escolta, em motocicletas, para deslocamento de autoridades/cortejos fúnebres/eventos.	Evento	100
1.16	Registro, análise, validação de Boletim de Acidente de Trânsito – BOAT, vistoria de monta, vistoria de veículos. Cadastro de ocorrências de atendimento da Justiça Móvel de Trânsito.	Por atividade/Fase	10
1.17	Atendimento a ocorrências direcionadas pelo COT	Ocorrência	13
1.18	Ponto Base de monitoramento (PB) – Desembarcado	½ Hora	10
1.19	Condução de motocicletas em PTR	Período	150
1.20	Operação radar portátil.	Hora	25
1.21	Condução de viatura automóvel em PTR	Período	10
1.22	Procedimentos de trânsito envolvendo menor de idade/embriaguês/delegacia	Hora	30
1.23	Participação em operação Blitz	Ocorrência	40
1.24	Efetivo poder de polícia administrativa de trânsito por videomonitoramento.	Hora	25
1.25	Relatório/informativo de utilidade pública ao COT	Ocorrência	6
1.26	Controle/auxílio em faixa de pedestres	½ Hora	13
1.27	Exercer atividade de Coordenação de Trânsito	Período	200
1.28	PTR viatura bicicleta (a cada 6 horas)	Período	50
1.29	Apoio à sinalização viária	Por Hora	23
1.30	Distribuição, venda, relatório de prestação de contas de talonário de Área Azul.	Período	125

1.31	Cumprir escala mensal fixa em finais de semana, pontos facultativos e feriados.	Período	20
2.	ATIVIDADES GERENCIAIS DE TRÂNSITO		
2.1	Controle de operações via radiocomunicação, como Abertura e fechamento de deslocamentos das VTR's/ Empenho de equipes, acompanhamento e controle dos atendimentos de ocorrências e eventos programados ou de emergências, entre outros.	Período	50
2.2	Encaminhamento a outros departamentos da SMM e a outros órgãos da Prefeitura, de reclamações e ocorrências recebidas via telefone e rádio.	Atividade	10
2.3	Suporte aos agentes na via quanto a abastecimento e agendamento de revisão e manutenção de viaturas e cadastramento de ocorrências diversas de trânsito.	Registro	15
2.4	Atendimento ao público via fone, presencial, WhatsApp, E-mail e correlatos.	Atendimento	5
2.5	Recebimento e cadastro de reclamações/ocorrências de trânsito repassadas pelos munícipes via telefone e correlatos.	Registro	5
2.6	Reuniões técnicas de planejamento	Hora	30
2.7	Recebimento, análise, validação/diligenciamento, emissão e encaminhamento de credencial especial de estacionamento.	Atividade/Fase	5
2.8	Participação em eventos externos ao órgão de trânsito	Hora	30
2.9	Atividades internas diversas executadas no órgão.	Atividade	15
2.10	Elaboração de documentos, pareceres, despachos e análises.	Relatório/Hora	26
2.11	Operação de sistemas Complete, Intranet, SAF, SIOT e SEI.	Atividade	5
2.12	Estudo e levantamento de viabilidade técnica, estatística de movimentações veiculares, contagem de fluxo, estrutura cicloviária, fiscalização eletrônica.	Hora	25
2.13	Instrução de Processos de Recurso Jari; Cadastro de Autos de Infração; Análise de Processos de transf. de Pontuação	Atividade	2,5
2.14	Atividades de cadastro, vistoria, renovação, emissão e controle de transportes municipais.	Por hora	22
2.15	Atividade de Gestão e/ou Fiscal de Contratos.	Contrato/Mês	1000
2.16	Outras atividades correlatas autorizadas pelo secretário	Hora	30
3.	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.1	Efetiva fiscalização de trânsito com remoção e retenção	Por Veículo	30
3.2	Efetiva fiscalização de trânsito com demais medidas administrativas	Por Ocorrência	10
3.3	Efetiva fiscalização de trânsito diversa.	Ocorrência	3
3.4	Análise de imagens de equipamentos eletrônico.	Ocorrência	0,2
4. DEDUÇÃO DE PONTUAÇÃO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PONTOS
4.1	Não se apresentar ao serviço com uniforme operacional completo fornecido ou com boa aparência e higiene pessoal, conforme determina o Decreto nº 2.630 de 2004, ou norma que vier a substituí-lo.	Período	-75
4.2	Deixar de cumprir expediente em local daquele determinado pela chefia imediata ou Central de Operação de Trânsito – COT.	Período	-100
4.3	Não se apresentar à chefia imediata ou ao COT, no horário estabelecido em escala e pronto para empenho às atividades de fiscalização.	Período	-100
4.4	Deixar de utilizar, via rádio, o CÓDIGO Q /conversar no rádio assunto estranho às atividades funcionais.	Ocorrência	-25
4.5	Postura inadequada no desempenho das atividades, conforme determina o Decreto nº 2.630 de 2004.	Ocorrência	-25
4.6	Insubordinação ao chefe imediato e/ou COT. Deixar de tratar com urbanidade os demais servidores ou munícipes.	Ocorrência	-100
4.7	Inserir e/ou registrar dados de maneira artificiosa no relatório de atividades e/ou nos sistemas registro de ocorrências/atendimentos para beneficiar alguém ou a si próprio	Ocorrência	-100
4.8	Não zelar adequadamente de materiais, equipamentos, acessórios e veículos que lhe forem confiados.	Período	-50
4.9	Deixar de abastecer viatura inviabilizando o uso posterior, bem como	Ocorrência	-50

	deixar de realizar manutenções programadas.		
4.10	Permanecer na sede administrativa ou postos avançados, sem aviso ao COT, por mais de 30 minutos, salvo por autorização do superior hierárquico.	Ocorrência	-75
4.11	Deixar de dar QRV ao COT no início das atividades/ocorrências/QRF. Deixar de dar QTA ao final das ocorrências, QRF e KM final.	Ocorrência	-50
4.12	Deixar de comunicar-se com COT após 03 consecutivas chamadas da central, salvo por motivo justificado e comprovado.	Ocorrência	-25
4.13	Deixar de cautelar/utilizar equipamentos fornecidos pelo órgão.	Período	-100

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000977-9

SEI Nº 0639795v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 056/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, vetado parcialmente, o Autógrafo de Lei nº 132, de 1º de novembro de 2022, que “Cria o Protocolo Unificado Para Remoções no Município de Goiânia”, oriundo do Projeto de Lei nº 88/2022, Processo nº 1763.2022-91, de autoria do Vereador Mauro Rubem.

Recai o veto aos arts. 5º, 7º, 8º e 9º do autógrafo de lei em referência, vejamos:

Art. 5º As remoções de famílias e pessoas de imóveis, terrenos ou locais privados que contem com a participação do município de Goiânia, ressalvadas as amigáveis, somente ocorrerão por decisão judicial proferida por juízo competente.

§ 1º Em imóveis, terrenos ou locais públicos, as remoções somente ocorrerão por meio de decisão em processo administrativo no qual sejam assegurados os direitos ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório ou por decisão judicial proferida por juízo competente.

§ 2º O Município deverá solicitar o apoio das forças de segurança somente quando as remoções oferecerem riscos às partes envolvidas, primando sempre pela mediação de conflitos e o não uso da força pelos agentes do Estado.

§ 3º O uso das forças de segurança, quando necessário o seu emprego, deverá ser adotado com modicidade, proporcionalidade e razoabilidade, notificado o Conselho Municipal de Direitos Humanos.

§ 4º O poder público não deve empregar medidas coercitivas que impliquem violação à dignidade humana, em especial o corte de energia, água ou qualquer outro serviço essencial que resulte em inacessibilidade, inabitabilidade ou insalubridade da área ocupada.

Art. 7º As remoções somente se darão em dias úteis, das 6 horas às 20 horas, quando presentes as condições climáticas adequadas.

Art. 8º Os bens móveis das famílias ou pessoas removidas deverão ser preservados em local adequado e por tempo razoável, quando não for possível a sua permanência com seus proprietários, cabendo-lhes indenização em caso de avarias e perdas comprovadas.

§ 1º Os animais devem ser protegidos e acolhidos junto às famílias e pessoas nos locais para onde forem destinados.

§ 2º Não serão destruídas hortas e/ou plantações, sendo a colheita dos frutos pendentes garantida pelo prazo entabulado pelas partes em reunião realizada nos termos do art. 4º desta Lei.

Art. 9º As ações de remoção deverão ser precedidas de medidas que garantam o atendimento habitacional e social das famílias, incluindo medidas emergenciais até que sejam encaminhadas para moradias de programas habitacionais.

§ 1º Deverá ser providenciado, de forma prévia às ações de remoção, cadastro específico de todas as pessoas atendidas e seu respectivo encaminhamento para programas municipais, estaduais e federais de habitação, assistência social e de

transferência de renda vigentes na época da remoção, ou que entrem em vigência posteriormente.

§ 2º As ofertas habitacionais respeitarão as políticas públicas permanentes e as normas em vigor no município, de acordo com as necessidades e a capacidade de pagamento dos atingidos, garantindo-se a participação da sociedade na implementação de tais medidas.

§ 3º Sempre que os atingidos pelas ações de remoção forem pessoas especialmente protegidas por sua vulnerabilidade, tais como crianças e adolescentes, gestantes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, com destaque para aquelas a quem tiverem sido atribuídas medidas protetivas, e outros, os órgãos públicos responsáveis pela tutela de seus direitos e interesses deverão ser notificados para o acompanhamento da remoção e o seu atendimento com vistas à proteção e à continuidade do seu desenvolvimento.

RAZÕES DO VETO

O autor da propositura legislativa visa a criação de um protocolo de remoções no Município que garanta o acolhimento de pessoas deslocadas ou desabrigadas em razão de ordens de despejo ou remoção forçada, garantindo-lhe o acesso à moradia, saúde e o essencial à sua subsistência.

Contudo, apesar da relevância e pertinência da matéria **sub examine**, observa-se que os arts. 5º, 7º, 8º e 9º interferem de maneira direta no âmbito da gestão administrativa que cabe ao Chefe do Poder Executivo, criando e impondo obrigações, e até despesas ao ente público municipal, padecendo, portanto, de vício de inconstitucionalidade pela inobservância ao princípio constitucional da harmonia e separação dos Poderes, que se encontram consagrados no art. 2º da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 2º da Constituição do Estado de Goiás, e art. 60 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Em análise do [Processo Legislativo nº 00000.001763.2022-91](#), que culminou no autógrafo de lei em comento, verifica-se que a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Parecer nº 343/2022, manifestou pela viabilidade jurídica da proposição, **com ressalvas quanto a alguns dispositivos, sob o fundamento de que não atenderam ao princípio constitucional da harmonia e independência entre os Poderes.**

No que concerne ao texto normativo do art. 5º do autógrafo de lei, o qual estabelece que a remoção de famílias e pessoas de imóveis, terrenos ou locais privados que contem com a participação do Município de Goiânia, ressalvadas as amigáveis, só ocorrerá por decisão judicial, denota-se que a norma se revela em dissonância ao disposto no inciso I do art. 23 da Constituição Federal que prevê como "dever do Poder Público de conservar o patrimônio público". Ainda, desatende ao preceito do art. 182 da Carta Magna, **in verbis**: "A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes."

Não obstante, a norma afronta a Lei Orgânica do Município de Goiânia, no seu Capítulo V (Dos Bens Municipais) que dispõe caber ao Prefeito a administração dos bens municipais, bem como estabelece a situação de que o uso de tais bens por terceiros só pode ser possível mediante concessão, permissão ou autorização, conforme transcrição a seguir:

Art. 41 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitadas a competência da Câmara quanto àqueles postos a seus serviços ou deles utilizados.

Art. 44 - O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público, devidamente justificado e atender plenamente a política para mobilidade e a acessibilidade estabelecida no Plano Diretor de Goiânia.

.....
§ 2º - A concessão administrativa de bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada mediante autorização legislativa.

§ 3º - A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita mediante autorização legislativa e sempre a título precário

.....

Além do mais, mencionado dispositivo proposto suprime a prerrogativa do Município de Goiânia de se valer do exercício do Poder de Polícia, que tem como atributo a autoexecutoriedade consistente no poder que a administração pública tem de fazer cumprir as suas decisões, impondo-as coativamente e as executando de modo direto, sem precisar recorrer às instâncias do Poder Judiciário.

Dessa forma, o art. 5º da demanda legislativa não pode prosperar, pois qualquer omissão por parte do poder público municipal pode ocasionar prejuízo à coletividade e ao erário. Assim, deve o poder público municipal se valer do exercício de poder de polícia para impedir invasões de área, não cabendo uma norma municipal dispor de forma contrária ao previsto no ordenamento constitucional e jurídico.

Quanto ao art. 7º do autógrafo, dispõe que as remoções somente se darão em dias úteis, das 6 horas às 20 horas, quando presentes as condições climáticas adequadas. Portanto, verificou-se a ingerência na competência privativa da União para legislar sobre direito processual e civil, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei Maior, e violação à prerrogativa da administração pública, em analisar a conveniência e oportunidade no gerenciamento das atividades municipais.

No que se refere às previsões constantes no art. 8º do projeto, determinando indenização às famílias removidas, em caso de avarias e perdas comprovadas, refletem a criação de despesas ao Município, além de invadir a competência privativa do poder executivo, ao criar obrigação ao ente municipal, em afronta ao art. 89, I e III da Lei Orgânica municipal. Trata-se de interferência indevida nas atribuições do Poder Executivo, configurando violação ao princípio da separação dos poderes.

Da mesma forma, segue inconstitucional o art. 9º e seus parágrafos, ao determinar a criação de cadastro específico, plano emergencial de moradia popular e acompanhamento das ações de remoção por órgãos públicos. Ali o Poder Legislativo acabou por invadir a esfera privativa do Poder Executivo a quem assiste a iniciativa de leis que criem obrigações e deveres para os órgãos municipais, por força do art. 77, incisos I e V da Constituição do Estado, aplicável à espécie.

É pacífico na doutrina, bem como na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. Por outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.

Neste sentido, padece de vício de inconstitucionalidade proposições legislativas que violem o princípio da separação dos poderes previstos na Constituição Federal, cabendo trazer à colação o seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal, a título elucidativo:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGO 117, INCISOS I, II, III E IV, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. ÓRGÃOS INCUMBIDOS DO EXERCÍCIO DA SEGURANÇA PÚBLICA. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. MATÉRIA DE INICIATIVA RESERVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. MODELO DE HARMÔNICA TRIPARTIÇÃO DOS PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. **Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao Chefe do Poder Executivo local.** 2. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário. Precedentes. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 1182, Relator(a): Min. EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 24/11/2005, DJ 10-03-2006 PP-00005 EMENT VOL-02224-01 PP-00059 LEXSTF v. 28, n. 327, 2006, p. 9-14)

Assim, resta evidente a inconstitucionalidade formal dos dispositivos supramencionados do autógrafo de lei, por versarem sobre matéria referente à organização administrativa, de modo a disciplinar a forma de execução da política municipal pretendida, cuja iniciativa do processo legislativo está reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Consigna-se, por oportuno, que a Procuradoria-Geral do Município foi ouvida sobre a proposição legislativa em voga, e manifestou-se por meio do Parecer Jurídico nº1220/2022 (SEI nº 0650193), emitido no Processo SEI nº 22.1.000000273-0, pelo veto ao Autógrafo de Lei nº 132/2022, que “Cria o Protocolo Unificado para Remoções no Município de Goiânia”, nos seguintes termos:

.....

Pelo primeiro aspecto, o autógrafo de lei fere a independência e a separação de poderes, configurando uma invasão legislativa na esfera executiva. Não é permitido à Câmara intervir direta e concretamente em atividades reservadas ao Executivo, mormente às que pedem provisões administrativas especiais manifestadas em ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com o interessado, contratos, ou seja, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental. Ressalta-se a propositura legislativa em análise determina ao executivo a realização de atos de administração próprios de sua esfera de competência.

Nota-se que ao Poder Executivo é cabível a gestão e organização urbanística e do uso e ocupação do solo, além de ter o poder de gerir os bens públicos (através de afetação, desafetação, cessão, autorização, permissão de uso, entre outros), de modo que apenas ao Poder Executivo compete tais Atos Materiais de Administração, sendo uma competência reservada à Administração.

Assim, a disposição legislativa sobre a matéria acaba por causar uma **ingerência** legal em questões que são claramente administrativas. Destaca-se que **a lei que autoriza o Poder Executivo a agir em matérias de sua iniciativa privada implica, em verdade, em uma determinação, o que inconstitucional, sob pena de afronta ao princípio da separação de poderes.**

Desse modo, o aludido autógrafo de lei traz ingerências do Poder Legislativo sob o Poder Executivo, com invasão da competência do Executivo na gestão administrativa.

Já sob o segundo aspecto, há no autógrafo de lei em comento uma **afronta ao pacto federativo**, que consiste num conjunto de regras criadas para dividir as competências e organizar o funcionamento do Estado Brasileiro. É a partir desse conjunto de orientações, previstas na Constituição Federal de 1988, que as prefeituras, governos estaduais e governos federais estruturam e organizam a atuação de cada um.

.....

Assim, o autógrafo de lei em análise configura uma violação à competência privativa da União para dispor sobre matéria de direito civil e processual civil, com relação ao cumprimento de medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas relacionadas à despejos, desocupações ou remoções forçadas.

Isso porque cabe somente à União, diante da necessidade de se proferir um tratamento uniforme para todo o território nacional, dispor sobre normas relativas a direito civil e processual. Pela sua relevância, tais matérias não poderiam ser atribuídas aos Estados-membros, uma vez que a diversidade de tratamento ensejaria disparidades e conflitos indesejáveis[3].

Ante todo o exposto, esta Especializada opina que o autógrafo de lei n. 132/2022 é formalmente inconstitucional, uma vez que versa sobre direito civil e processo civil, o que é de competência privativa da União dispor, sendo que, inclusive, há projeto de lei em análise na Câmara dos Deputados para disposição do assunto. Outrossim, o autógrafo em comento traz ingerências do legislativo ao poder de gestão administrativa, o que é incondizente com a separação de poderes.

À vista disso, não restam dúvidas que a proposição legislativa em tela não pode prosperar em sua totalidade, por conter vícios de inconstitucionalidades, cuja sanção não tem força normativa para corrigir.

Posto isso, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, diante da inconstitucionalidade suscitada, apresento as razões do veto parcial do Autógrafo de Lei nº 132, de 1º de novembro de 2022, especificamente dos arts. 5º, 7º, 8º e 9º da proposição, tal como disposto no § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000273-0

SEI Nº 0717904v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.856, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Cria o Protocolo Unificado Para Remoções no Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Protocolo Unificado para Remoções no município de Goiânia, que centraliza as informações e define as regras para a realização de remoções de famílias e pessoas de imóveis, terrenos ou locais, públicos e privados, que contem com a participação do município de Goiânia, de suas autarquias e fundações.

Parágrafo único. Não se aplica o Protocolo de que trata o **caput** deste artigo quando constatada a ocupação irregular/invasão de imóveis, terrenos ou locais ainda não plenamente consumada, em face do direito ao desforço possessório imediato conforme art. 1.210, § 1º, do Código Civil, com as devidas cautelas.

Art. 2º Considera-se remoção, para efeitos desta Lei, toda ação que importe a retirada compulsória de famílias e pessoas de imóveis, terrenos ou locais públicos ou privados que conte com a participação do município de Goiânia, decorrente de reintegração ou imissão na posse, desapropriação, desocupação de área de risco, despejo ou qualquer outra medida judicial ou administrativa.

Art. 3º O Protocolo Unificado para Remoções tem como objetivo orientar a atuação estatal quanto ao cumprimento de ordens de remoção, garantindo-se direitos constitucionalmente previstos à população afetada por meio da transparência, privilegiando-se a mediação, a modicidade, a proporcionalidade e a razoabilidade nas ações necessárias.

Art. 4º Antes do início dos atos executórios, o órgão responsável pela remoção realizará reuniões com a comunidade envolvida, Defensoria Pública, Ministério Público e secretarias com atribuição na área de habitação, regularização fundiária e assistência social, em especial em remoções coletivas.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º A atuação do Poder Executivo deve ser orientada à solução pacífica e definitiva dos conflitos, primando pela garantia de permanência dos grupos em situação de vulnerabilidade nas áreas em que vivem, ocupam e reivindicam, em condições de segurança e vida digna.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º VETADO.

Art. 9º VETADO.

Art. 10. Em caso de remoção de ocupações em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, o Município adotará as providências previstas no art. 3º-B da Lei federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para a redução do risco.

Art. 11. Poderá ser criado pelo Poder Executivo o comitê de resolução de conflitos fundiários.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Mauro Rubem

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000273-0

SEI Nº 0717905v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.857, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia da Robótica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Robótica, a ser comemorado anualmente no dia 22 de outubro.

Parágrafo único. O evento de que trata o art. 1º desta Lei passa a integrar o Calendário Municipal Oficial de Eventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Joãozinho Guimarães

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000274-8

SEI Nº 0717938v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 10.858, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a Semana do Produtor Rural.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, a Semana do Produtor Rural, a ser comemorada na semana do dia 28 de junho de cada ano, devendo ser amplamente divulgada.

Parágrafo único. Caberá às autoridades municipais colaborar e facilitar a realização de atos comemorativos da semana instituída por esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Thialu Guiotti

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000328-0

SEI Nº 0717894v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.793, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar TIAGO LUIZ ALFAIA, matrícula nº 1055895, CPF nº 883.000.561-49, do cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo da Unidade de Atendimento do Sine, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Habilitação do Comércio Fixo, Eventual e Ambulante, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000413-9

SEI Nº 0717463v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.794, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FERNANDA MOREIRA ARAUJO MACHADO, CPF nº 891.606.301-91, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisora Administrativa da Unidade de Atendimento do Sine, símbolo CDI-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000418-0

SEI Nº 0717489v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.795, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ, matrícula nº 916463, CPF nº 018.344.981-98, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Agência Municipal do Meio Ambiente, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Executiva, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006257-7

SEI Nº 0717513v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.796, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NÁDYLA MARCELLA GOMES DE SOUSA, CPF nº 036.452.571-10, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000030935-4

SEI Nº 0717532v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.797, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ARTHUR VIEIRA DE LIMA, CPF nº 022.865.581-16, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000030517-0

SEI Nº 0717541v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.798, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WELINGTON SILVA RIBEIRO, matrícula nº 1491555, CPF nº 825.741.701-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000497-0

SEI Nº 0717565v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.799, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA, matrícula nº 1490788, CPF nº 007.761.351-12, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000497-0

SEI Nº 0717569v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.800, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

PEDRO DA COSTA FREIRE, matrícula nº 623300, CPF nº 085.944.571-20, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000497-0

SEI Nº 0717574v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.801, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 4.069, de 1º de outubro de 2021, que nomeou SELMA ALVES DOURADO, matrícula nº 1465112, CPF nº 714.847.951-72, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000498-8

SEI Nº 0717602v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.802, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.1.000000498-8, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora ROSIMEIRE SOARES VILELA, matrícula nº 591475-01, CPF nº 005.693.511-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia para a Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000498-8

SEI Nº 0717610v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.803, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ADNA FREITAS LIMA, matrícula nº 1316605, CPF nº 018.457.341-65, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Pedroso, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717706v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.804, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ALINE CRISTINE TAVARES DE MELO, matrícula nº 1181408, CPF nº 814.086.411-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Aroeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717714v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.805, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANA MARIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 926639, CPF nº 428.206.931-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Serviço Residencial Terapêutico Beija-flor I e II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717717v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.806, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANTÔNIO EUZÉBIO PEREIRA FAGUNDES, matrícula nº 808024, CPF nº 360.459.691-20, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Cachoeira Dourada, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717721v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.807, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ARACELLY DOS SANTOS BORGES, matrícula nº 767514, CPF nº 837.705.851-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Parque Atheneu, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717725v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.808, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CARMELITA FERREIRA DE SOUZA JUBÉ, matrícula nº 363944, CPF nº 802.239.821-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Parque dos Buritis, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717729v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.809, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CHRISTINA MARTINS DE BRITO, matrícula nº 720810, CPF nº 821.810.391-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Conjunto Buena Vista, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717732v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.810, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CRISTIANE ALVES COELHO, matrícula nº 453137, CPF nº 841.089.401-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Curitiba I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717734v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.811, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

DAMEIRE SENA ALMEIDA NOLETO, matrícula nº 635090, CPF nº 967.530.131-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Recanto das Minas Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717737v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.812, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

DARDÂNIA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 563757, CPF nº 833.082.611-20, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717739v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.813, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

EDINALVA CÂMARA DE MIRANDA, matrícula nº 764574, CPF nº 853.902.591-49, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Guanabara I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717752v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.814, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ELIANA BRAZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 940879, CPF nº 305.060.771-87, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Goiá, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717761v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.815, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ELIENE CARDOSO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 699136, CPF nº 633.983.541-49, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Norte Ferroviário, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717769v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.816, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ELLEN CRISTINA BARROS ARRUDA DE SOUSA, matrícula nº 1158740, CPF nº 031.316.401-03, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vera Cruz I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717771v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.817, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

GERALDA APARECIDA MARCIEL LOPATEGUI RIQUE, matrícula nº 759767, CPF nº 656.318.701-34, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717775v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.818, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

GLÁUCIA DIAS PEREIRA, matrícula nº 971111, CPF nº 557.851.231-34, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Balneário Meia Ponte, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717778v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.819, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ISABEL CRISTINA OLIVEIRA, matrícula nº 728098, CPF nº 548.718.241-87, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Valdemiro Cruz (Residencial Itaipu), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717779v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.820, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

IZAURA VALENTIM DA SILVA GALVÃO, matrícula nº 219410, CPF nº 341.738.891-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, Associação de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental – GERARTE II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717781v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.821, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JEFFERSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1281089, CPF nº 016.024.815-98, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde do Conjunto Riviera, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717783v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.822, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JEOSAFÁ GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 87092, CPF nº 303.295.741-91, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Setor Grajaú, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717786v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.823, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ MÁRCIO DE MELO, matrícula nº 677868, CPF nº 508.417.851-04, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Madre Germana II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717797v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.824, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOSINA SOARES DA COSTA, matrícula nº 548170, CPF nº 383.227.221-68, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim do Cerrado VI, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717799v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.825, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

KARINA ZACHARIAS VALE GARCIA, matrícula nº 1278924, CPF nº 881.617.811-68, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Dr. Afonso Honorato da Silva e Souza (Água Branca), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717801v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.826, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LIDIANA SILVERIA DE FARIA, matrícula nº 720704, CPF nº 928.606.211-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família São Francisco, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717802v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.827, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LORENA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1316923, CPF nº 016.113.491-25, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Jardim Primavera, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717804v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.828, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LOURDES SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 447501, CPF nº 819.229.301-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Residencial Vale dos Sonhos, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717805v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.829, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUIZ CLÁUDIO DA CUNHA, matrícula nº 546658, CPF nº 566.832.601-25, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Residencial Ytapuã, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717806v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.830, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARINALVA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 455512, CPF nº 624.473.511-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Novo Planalto, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717807v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.831, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MARISTELA RIBEIRO DA SILVA CORTE, matrícula nº 1197720, CPF nº 689.083.001-63, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Rodoviário, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717753v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.832, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

MIRIAN ROCHA DE FREITAS, matrícula nº 662186, CPF nº 945.914.071-87, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Mutirão, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717756v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.833, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

NÚBIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 420719, CPF nº 557.007.801-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Real Conquista, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717764v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.834, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

RAPHAEL DIONÍSIO VITORETTE, matrícula nº 1158660, CPF nº 019.428.181-73, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Parque Amazônia, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717782v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.835, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

REGINA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 1278231, CPF nº 007.799.081-12, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Vila Santa Helena, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717774v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.836, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

REINALDO VIEIRA MENDES, matrícula nº 1005421, CPF nº 735.076.101-59, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Luana Lorena Parque, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717785v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.837, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ROGÉRIO DA CRUZ SANTOS, matrícula nº 727423, CPF nº 925.007.811-00, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Rica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717789v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.838, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SARA MOREIRA AGAPITO, matrícula nº 913081, CPF nº 730.079.601-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Regina, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717792v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.839, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SEBASTIÃO FRANCISCO LIBÓRIO, matrícula nº 906590, CPF nº 277.310.651-20, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Setor Leste Universitário, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717794v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SHEYLA BÁRBARA VASQUES DA SILVA, matrícula nº 1182145, CPF nº 965.216.861-00, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Alto do Vale, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717796v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.841, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SHIRLEY APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 364010, CPF nº 360.735.041-87, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Vila Moraes, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717811v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.842, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SILVIA PIRES DA SILVA, matrícula nº 662135, CPF nº 574.536.081-04, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Condomínio das Esmeraldas I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717816v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.843, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

SUZANA CÂNDIDA DA SILVA, matrícula nº 758841, CPF nº 727.939.701-82, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Lucas Faria de Souza (Crimeia Oeste), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717820v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.844, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VANESSA TIENI COUTINHO, matrícula nº 763624, CPF nº 916.101.411-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde Benedito dos Santos Vieira (Setor Perim), da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717822v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.845, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WALDIRENE ARANTES DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1182056, CPF nº 834.010.671-68, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Andreia Cristrina, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717823v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.846, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WEDEN VIEIRA GOMES, matrícula nº 634530, CPF nº 441.479.961-91, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Antônio Carlos Pires, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717824v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.847, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WERLANE MARIA DA SILVA NUNES, matrícula nº 342807, CPF nº 864.138.301-82, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vera Cruz II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717827v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.848, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JADSON MOREIRA LIMA, matrícula nº 760498, CPF nº 845.531.971-20, para exercer a função de confiança de Coordenador Técnico de Vigilância Sanitária, símbolo FC-SAÚDE-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717829v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.849, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

LUCIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO FONTINEL VIANA, matrícula nº 725587, CPF nº 011.053.771-80, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo FC-SAÚDE-2, do Centro de Saúde Parque Industrial João Braz, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717832v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.850, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

VALÉRIA BARBOSA DE OLIVEIRA CALAÇA, matrícula nº 537942, CPF nº 500.282.271-15, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo IV, símbolo FC-SAÚDE-3, do Centro de Atenção Psicossocial Esperança, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717835v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.851, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ ISMARIANO CARDOSO, matrícula nº 208515, CPF nº 330.941.101-00, para exercer a função de confiança de Coordenador Técnico de Unidade Tipo V, símbolo FC-SAÚDE-3, da Maternidade Nascer Cidadão, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717840v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.852, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GISLAINE TEIXEIRA SOARES SOUZA, matrícula nº 1321366, CPF nº 022.840.021-02, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo CDS-1, do Centro de Atenção Psicossocial AD Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717864v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.853, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

SINARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 259268, CPF nº 588.637.961-49, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo CDS-1, do Ambulatório Municipal de Psiquiatria, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000495-3

SEI Nº 0717868v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.854, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002745-9, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor RAYONE PERES AZEVEDO, matrícula nº 800724-01, CPF nº 027.494.661-05, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, à Secretaria Municipal de Saúde, onde exercerá o cargo, em comissão, de Diretor de Infraestrutura e Logística, símbolo CDS-4, a partir de 21 de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002745-9

SEI Nº 0717819v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.855, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000002632-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002632-0

SEI Nº 0717828v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.856, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000002631-2, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Fabiana de Sousa Fabrício Teixeira, matrícula nº 610330-3:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	19/5/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002631-2

SEI Nº 0717838v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.857, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.20.000002808-0,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 659, de 5 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o servidor CLEYDIMAR DIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 196410-01, aposentado no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “K”, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria do servidor a que se refere o **caput** deste artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.313,63 (um mil trezentos e treze reais e sessenta e três centavos); e Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 788,18 (setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).”
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000002808-0

SEI Nº 0717842v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.858, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e o contido no Processo SEI nº 22.24.000007679-3, resolve:

Art. 1º Designar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de setembro de 2022, a servidora ADRIANA CORTES SEGURADO PINHEIRO, matrícula nº 595330-2, CPF nº 775.080.251-72, para exercer a função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nion Albernaz, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, em substituição à servidora LARISSA DE MORAIS CARDOSO, matrícula nº 961892-3, CPF nº 025.328.711-13, por motivo de Licença Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000007679-3

SEI Nº 0717860v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.859, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo SEI nº 22.7.000001436-7, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor HELDER DIEGO DA SILVA BARTOLOMEU, matrícula nº 1454528-01, CPF nº 912.753.182-15, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Exonerar, de ofício, o servidor VICTOR IURI AMORIM CORREIA, matrícula nº 1454587- 01, CPF nº 004.673.902-58, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 2.096, de 10 de maio de 2022 e o Decreto nº 2.098, de 10 de maio de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de junho de 2021.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000001436-7

SEI Nº 0717866v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.860, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.20.000000886-1, resolve:

Art. 1º Considerar cedida a servidora ANA LETÍCIA VELOSO GOMES, matrícula nº 860352-01, CPF nº 938.436.901-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Município de Silvânia, durante o período de 1º de janeiro de 2020 até 30 de janeiro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, para fins de regularização funcional.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000000886-1

SEI Nº 0717872v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.861, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.24.000011222-6, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora LOUISE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 1099582-01, CPF nº 017.145.511-80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Município de Caldazinha, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011222-6

SEI Nº 0717876v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.862, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000018380-6, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Hudson Jorge de Oliveira Lima, matrícula nº 849740-01, CPF nº 020.035.821-93, do cargo de Assistente Tecnológico, com lotação Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, surtindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000018380-6

SEI Nº 0717879v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.863, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000001985-0, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora SERGIANE BISINOTO ALVES, matrícula nº 972983-1, CPF nº 016.279.001-52, do cargo de Especialista em Saúde - Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 6 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000001985-0

SEI Nº 0717881v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.864, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.5.000023997-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Valdir Mendes do Nascimento Júnior, matrícula nº 1300644-2:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	19/4/2022

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000023997-6

SEI Nº 0717886v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.865, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.4.000002874-9, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 1º de agosto de 2022, os efeitos do art. 2º do Decreto nº 1.481, de 20 de abril de 2022, que manteve a servidora AUSENI BENTO FERREIRA VIGGIANO, matrícula nº 580023-01, CPF nº 389.634.851-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, cedida ao Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002874-9

SEI Nº 0717890v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.866, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FABRÍCIO CANEDO DE ARAÚJO LEITE, matrícula nº 1455273, CPF nº 692.035.041-68, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000501-1

SEI Nº 0717973v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.867, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar GLEISON SOUSA CARVALHO, matrícula nº 1433237, CPF nº 751.195.361-15, do cargo, em comissão, de Gerente de Articulação com Entidades Federativas e o Terceiro Setor, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000501-1

SEI Nº 0717975v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.868, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUIZ FERNANDO BARBOSA, matrícula nº 539830, CPF nº 168.720.701-10, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo, símbolo CDI-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000501-1

SEI Nº 0717976v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.869, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear DENES PEREIRA ALVES, matrícula nº 945005, CPF nº 996.697.651-53, Secretário Municipal de Administração, para, cumulativamente, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 4.260, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000002833-1

SEI Nº 0717977v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 4.713, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO Nº 7929 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022)

Na parte relativa ao nome da servidora, **onde se lê:**

“...MARIA PATRICIDADE LIMA MACHADO...”

Leia-se:

“...MARIA PATRÍCIA DE LIMA MACHADO...”

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.1.000000498-8

SEI Nº 0717671v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 396, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no valor de R\$ 57.750,24.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.28.000001213-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 57.750,24 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	04.122.0028.2451.33903300.100 501	R\$ 57.750,24
TOTAL		R\$ 57.750,24

ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 3101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3101	16.122.0147.1044.44904000.100 501	R\$ 57.750,24
TOTAL		R\$ 57.750,24

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000001213-1

SEI Nº 0717927v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 397, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Governo e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 430.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.4.000003026-3 e 22.15.000000978-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Governo e Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 5 (cinco) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 1101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1101	04.122.0028.2451.44905200.100 501	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.4203.33504100.100 634	R\$ 1.000,00
6601	23.695.0085.4196.33903900.100 634	R\$ 100.000,00
6601	27.813.0073.4101.33903900.100 634	R\$ 105.000,00
6601	04.122.0028.2451.33903000.100 585	R\$ 220.000,00
TOTAL		R\$ 426.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 430.000,00
-------------	----------------

ANEXO II

ÓRGÃO: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 1101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1101	04.122.0028.2451.33903900.100 501	R\$ 4.000,00
TOTAL		R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
UNIDADE: 6601 – GABINETE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.4203.33504300.100 634	R\$ 1.000,00
6601	23.695.0085.4196.33504100.100 634	R\$ 50.000,00
6601	23.695.0085.4196.33903000.100 634	R\$ 50.000,00
6601	27.813.0073.4101.33903000.100 634	R\$ 35.000,00
6601	27.813.0073.4101.44905100.100 634	R\$ 35.000,00
6601	27.813.0073.4101.44905200.100 634	R\$ 35.000,00
6601	04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 220.000,00
TOTAL		R\$ 426.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 430.000,00
-------------	----------------

Avenida do Cerrado, 999

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 108/2022

Em razão do processo SEI: 22.9.000000246-0 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, acato o inteiro teor do parecer (0686573) da Advocacia Setorial desta Secretaria, o qual manifestou pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** a **Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.640.770/0001-61, com o objetivo de **Reforma da Capela da Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás**. Portanto, **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 25 de novembro de 2022.

VALÉRIA MENESES PETTERSEN
SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 25/11/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0705534** e o código CRC **EC7652C6**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000246-0

SEI Nº 0705534v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 006/2022

PROCESSO:	22.9.00000246-0
DATA DA ASSINATURA:	25/11/2022
CONVENIENTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA , por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SRI e de outro lado a CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR DE GOIÁS .
OBJETO:	Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SRI para a Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás , no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com objetivo de reforma da Capela da Congregação , conforme plano de trabalho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	202269010047
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do presente Termo será de 11 meses contados da publicação do extrato do Diário Oficial do Município.

VALÉRIA MENESES PETERSEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 28/11/2022, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0707919** e o código CRC **8176C32C**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Chefia de Gabinete

JUSTIFICATIVA 006/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável.

A Lei prevê, em seu art. 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas **o chamamento não será realizado**.

“ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Relações Institucional declara que **o processo nº 22.9.00000246-0** se enquadra no art.29, da Lei 13,019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte **não necessário o chamamento público** para o repasse de cota da SRI a **Congregação do Santíssimo Redentor de Goiás**.

Publique-se.

VALÉRIA PETTERSEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Meneses Pettersen, Secretária Municipal de Relações Institucionais**, em 22/11/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0680410** e o código CRC **1945F4DC**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000246-0

SEI Nº 0680410v1



Conselho Tributário Fiscal
Centro De Preparo E Controle Processual

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19/2022 – CPCPRO-CTF

Em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 334, e nos termos definidos pelo artigo 335, inciso I, alínea ‘d’, da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021, fica o contribuinte abaixo nomeado(a), INTIMADOS(AS) a RECOLHER aos cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste documento, o crédito tributário regularmente constituído e atualizado até a presente data, correspondente ao Auto de Infração e decisão de **ACÓRDÃO** de Segunda Instância do Conselho Tributário Municipal, e sob pena de inscrição no CADIN-MUNICIPAL, SERASA, CARTÓRIO DE PROTESTO E TÍTULOS E DOCUMENTOS E AJUIZAMENTO do referido débito.

O Processo, durante o prazo previsto para o pagamento do débito, encontra-se no Centro de Preparo e Controle Processual do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, para efeito de manuseio e vista por parte do autuado ou de seu representante legal, situado na Av. do Cerrado, n. 999, Bloco ‘C’, 2º andar, Park Lozandes – Paço Municipal, Goiânia-Goiás.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO DE PREPARO E CONTROLE PROCESSUAL DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

Frederico Augusto França Marques
Presidente do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia



**Conselho Tributário Fiscal
Centro De Preparo E Controle Processual**

Nº	Nome	Processo	Auto	Inscrição	CPF/CNPJ
01	DANIEL JOSÉ ALVES MARTINS INFORMÁTICA ME	75750048	2018/300	292.073-5	11.845.903/0001-90



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3004, 01 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.00000332-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VERONICA MACHADO SILVEIRA**, matrícula nº 1344269-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/10/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/11/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0340041** e o código CRC **C7AE637B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3030, 05 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000000225-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JORGINHA ALVES MACHADO**, matrícula nº 950505-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de junho de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 18/10/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/11/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0353077** e o código CRC **D8399915**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3031, 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000167-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula nº 194093-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022, até a idade limite para sua aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 18/10/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 24/11/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0353477** e o código CRC **526A633D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3033, 05 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, §1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, conforme o contido no Processo SEI nº 22.20.000000607-9.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EVA MARIA GARCIAS**, matrícula nº 183172-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de maio de 2022, até a data de sua aposentadoria.

Publique-se

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 18/10/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 24/11/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0354703** e o código CRC **5128AB21**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3081, 09 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106 de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001690-1.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO**, matrícula nº 1344226-01, ocupante do cargo de Auxiliar Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 04 de julho de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 10/10/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 24/11/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0377837** e o código CRC **D5F51228**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3082, 09 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9.129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1.104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000001270-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **PAULICEIA DOS ANJOS CARDOSO MOURA**, matrícula nº 1143620-02, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 30 de maio de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 09 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 10/10/2022, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/11/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0378087** e o código CRC **CF9212C7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3132, 13 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000001532-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA FRANK GOMES**, matrícula nº 1271024-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/10/2022, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 24/11/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0391184** e o código CRC **C78C7D89**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3146, 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 22.20.000000278-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARILENE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 480398-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 11/10/2022, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 24/11/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0397064** e o código CRC **581BBA23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3152, 14 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.7.000002111-8.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **NAYRON DIVINO TOLEDO MALHEIROS**, matrícula nº 572055-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Controladoria Geral do Município, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 11/10/2022, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 24/11/2022, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0399815** e o código CRC **45618B85**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3507, 06 DE OUTUBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo SEI nº 22.5.000010871-5.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LAYS DE SOUZA AMPARADO**, matrícula nº 1272560-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 23/11/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0505826** e o código CRC **27A22247**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3688, 01 DE NOVEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo SEI nº 22.16.000001804-0.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **LUIZ DIAS DA COSTA**, matrícula nº 212334-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2022.

Publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 22/11/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0601753** e o código CRC **427A4057**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3783, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e conforme o contido no Processo SEI nº:22.20.000001450-0,

RESOLVE:

Art. 1º Desaverbar dos assentamentos funcionais do servidor **OSMAR MATIAS DE ABREU**, matrícula funcional nº 91057-01, ocupante do cargo de Médico, o período de **01.02.1970 a 30.06.1971**- 01 ano, 05 meses e 00 dia, levado a efeito pela Portaria-SEMGEP nº 0032/2015.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contida na Portaria-SEMGEP nº 0032/2015.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0625497** e o código CRC **201B3228**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3827, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000006832-4,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0082/2022, a pedido, que concedeu à servidora **IRINEIA GALVAO BORGES**, matrícula funcional nº 182745-01, 09 (nove) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **06 de janeiro de 2022 a 05 de outubro de 2022**”.

Leia-se: “(...) no período de **06 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 05 de novembro de 2022**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0639418** e o código CRC **CBFA9779**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3837, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000003557-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARIA DIVINA GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1281356-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.11.2015 a 04.11.2020, para usufruto no período de **17 de outubro de 2022 a 16 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0642080** e o código CRC **7711B5DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3849, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008853-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOANA FEITOSA FERREIRA**, matrícula funcional nº 183571-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 03.02.2007 a 02.02.2012, para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0644861** e o código CRC **C42D9786**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3855, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000009339-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA DE SOUSA MOREIRA**, matrícula funcional nº 730530-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0645890** e o código CRC **D31EF280**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3860, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008868-6,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **DEIZE EVANGELISTA ARAUJO**, matrícula funcional nº 874663-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013 para usufruto no período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0648813** e o código CRC **32FD71FF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3865, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 84674711/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CREUZA RODRIGUES MONTALVAO DA FE**, matrícula funcional nº 547417-07, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.03.2016 a 04.11.2022, consoante recontagem imposta pela Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 para usufruto no período de **07 de novembro de 2022 a 06 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0651478** e o código CRC **C93D5078**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3867, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.24.000008179-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NAIR DE ARAUJO QUEIROZ**, matrícula funcional nº 780987-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 21.07.2011 a 20.07.2016, para usufruto no período de **27 de novembro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0652013** e o código CRC **27BDFC23**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3869, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000011517-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSANA DA COSTA MOURA**, matrícula funcional nº 538337-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05.12.2016 a 04.12.2021, para usufruto no período de **05 de dezembro de 2022 a 04 de março de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0653792** e o código CRC **6D594360**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 3871, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo SEI nº 22.29.000014615-1,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CARLA CANDIDA CAMILO**, matrícula funcional nº 207470-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 14.08.2017 a 13.08.2022 para usufruto no período de **01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro, Chefe da Advocacia Setorial**, em 17/11/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/11/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0655660** e o código CRC **75626321**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Licitação e Suprimentos

AVISO RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº 026/2022

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2.955/2022 de 01/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, objeto do processo n.º 90212583/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, destinado ao credenciamento empresas administradoras de cartões interessadas na concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município, em conformidade com as exigências editalícias, ata de julgamento, e demais disposições legais, na forma abaixo especificada:

Instituição APTA ao credenciamento:

CLICKBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA – CNPJ: 39.876.528/0001-64

Processo nº 22.5.000029576-0

Goiânia, 25 de novembro de 2022.

Paulo Roberto Silva
Presidente

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4048



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 39, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Art. 43 e inciso VI do Art. 64, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, inciso V e IX do Art. 11 do Decreto 245 de 15 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria nº 27/2020, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 7281, em 17 de abril de 2020, que designou o servidor MAURO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 247723, CPF: 166.569.971-04 para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2022.

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Accioly Fayad**, **Procuradora Geral do Município**, em 24/11/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692025** e o código CRC **484B7264**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000013562-0

SEI Nº 0692025v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 79, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificar portaria nº 66 de 20 de outubro de 2022 desta Secretaria.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana nomeado através do Decreto nº 4.260 de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Despacho 56/2022 da Gerência de Estudos e Projetos,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 66, de 20 de outubro de 2022 desta Secretaria, conforme segue:

Onde se lê:

Designar a servidora Ludimila Mutão Moreira para execução do Contrato nº 119/2022.

Art. 1º - Designar como **Gestora Administrativa e Fiscal de Contrato** a servidora **Ludimila Mutão Moreira**, matrícula nº 842770-1, CPF nº 970.499.801-53, ocupante do cargo de Gerente de Estudos e Projetos/SEINFRA, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 119/2022, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa IPX Tecnologia LTDA CNPJ nº 09.572.002/0001-20,

Leia-se:

Designar a servidora Ludimila Mutão Moreira para execução do Contrato nº 121/2022.

Art. 1º - Designar como **Gestora Administrativa e Fiscal de Contrato** a servidora **Ludimila Mutão Moreira**, matrícula nº 842770-1, CPF nº 970.499.801-53, ocupante do cargo de Gerente de Estudos e Projetos/SEINFRA, para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 121/2022, celebrado entre o Município de Goiânia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa IPX Tecnologia LTDA CNPJ nº 09.572.002/0001-20,

Art. 2º - Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 066/2022.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 28/11/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0707370** e o código CRC **26DC44FD**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000817-0

SEI Nº 0707370v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 80, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.260 de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001544-4,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Dickson dos Santos Gomes**, matrícula n.º 1513176-01 e CPF n.º 057.428.014-67, ocupante do cargo de Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana e como **Fiscal de Contrato** a servidora **Aline Cantuária Gomes**, matrícula nº 1065890, CPF nº 927.117.311-20, ocupante do cargo de Diretora de Serviços de Infraestrutura Urbana, ambos desta Secretaria, para acompanhar a aquisição de materiais elétricos de iluminação decorativa e de eventos, tais como: mangueira luminosa e cordão LED, conjunto projetor LED RGB, materiais para recuperação de peças para eventos em geral, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022, objeto do processo BEE nº 45705/2021, da empresa **Luiz Tadeo Damaschi**, CNPJ: 01.424.128/0001-45, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/11/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0713416** e o código CRC **36889AE2**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 81, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.260 de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001546-0,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Dickson dos Santos Gomes**, matrícula n.º 1513176-01 e CPF n.º 057.428.014-67, ocupante do cargo de Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana e como **Fiscal de Contrato** a servidora **Aline Cantuária Gomes**, matrícula nº 1065890, CPF nº 927.117.311-20, ocupante do cargo de Diretora de Serviços de Infraestrutura Urbana, ambos desta Secretaria, para acompanhar a aquisição de materiais elétricos de iluminação decorativa e de eventos, tais como: mangueira luminosa e cordão LED, conjunto projetor LED RGB, materiais para recuperação de peças para eventos em geral, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022, objeto do processo BEE nº 45705/2021, da empresa **AG Caldas Comércio e Serviços LTDA**, CNPJ: 41.748.138/0001-50, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/11/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0713656** e o código CRC **EA3B8B94**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 82, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato.

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana** nomeado através do Decreto nº 4.260 de 27 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal; no Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, considerando o Processo SEI nº 22.18.000001545-2,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Administrativo** o servidor **Dickson dos Santos Gomes**, matrícula n.º 1513176-01 e CPF n.º 057.428.014-67, ocupante do cargo de Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana e como **Fiscal de Contrato** a servidora **Aline Cantuária Gomes**, matrícula nº 1065890, CPF nº 927.117.311-20, ocupante do cargo de Diretora de Serviços de Infraestrutura Urbana, ambos desta Secretaria, para acompanhar a aquisição de materiais elétricos de iluminação decorativa e de eventos, tais como: mangueira luminosa e cordão LED, conjunto projetor LED RGB, materiais para recuperação de peças para eventos em geral, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022, objeto do processo BEE nº 45705/2021, da empresa **RPF Comercial LTDA**, CNPJ: 03.217.016/0001-49, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 29 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/11/2022, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0714413** e o código CRC **5D0DC83D**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1273/2022

Assunto: Autorização de elaboração de novo contrato para arrendamento de gleba.

Autorizo a elaboração de novo contrato para arrendamento da gleba de terras de 5,7378ha situada na fazenda Vau das Pombas, município de Aparecida de Goiânia, onde está localizado a Pedreira, que compõe a Diretoria de Produção Industrial - DIRPRO desta Secretaria, tendo em vista que o Contrato 03/2015 que trata deste assunto, está vencido desde 05/03/2020, conforme justificativa contida Memorando nº 072/2022 da DIRPRO/SEINFRA.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 29/11/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0709141** e o código CRC **CF53DA4B**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000922-3

SEI Nº 0709141v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1276/2022

Autorizo o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2021 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, CNPJ nº 00.418.160/0001-55, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, referente a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e serviços de urbanização, conforme Justificativa Técnica (0639408) da Diretoria de Serviços de Infraestrutura Urbana bem como Parecer nº 4/2022 (0643940) da Chefia da Advocacia Setorial ambas desta Secretaria, conforme art. 57, § 2º, nos termos da Lei 8.666/93.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 28/11/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0709904** e o código CRC **88AC4D45**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000001489-8

SEI Nº 0709904v1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30463/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30463/2022** de interesse de **EDMILSON BARBOSA DE OLIVEIRA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 25, 26, nº Iptu(s) 32002104690003, 32002104550007, da quadra 12, situados na(s) RUA DO XARÉU, Setor JD ATLANTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 42660, 42661, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS 1º ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 25/26 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**LOTE 25** Área: **420 m²**

Frente RUA DO XARÉU: 14,00 m

Fundo LOTE 12: 14,00 m

Lado direito LOTE 24: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 26: 30,00 m

LOTE 26 Área: **420 m²**

Frente RUA DO XARÉU: 14,00 m

Fundo LOTE 11: 14,00 m

Lado direito LOTE 25: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 27: 30,00 m

1. SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**LOTE 25/26** Área: **840 m²**

Frente RUA DO XARÉU: 28,00 m

Fundo LOTES 11 E 12: 28,00 m

Lado direito LOTE 24: 30,00 m

Lado esquerdo LOTE 27: 30,00 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 0850/2019

Processo: 80510560/2019
Interessado: KEIDE SOUZA DA SILVA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES, CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do processo n.º 80510560/2019, certifica-se para os devidos fins que o Lote Área da Quadra Área, situado à Rua FP-11, Bairro Recreio do Funcionário Público, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: Área - Área 12.547,95 m²

Frente para a Rua FP- 11 – 187,09 m

Fundo confrontando com o Córrego Santa Rita – E= 172,85 m

Lado direito confrontando com parte da Fazenda São José – 75,01 m

Lado esquerdo confrontado com a Rodovia BR -060 e Lote 35 – 58,58+30,00 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Bairro Recreio do Funcionário Público, aprovado pelo Decreto nº 270 de 11/09/1968. E levantamento topográfico realizado pelo Agrimensor Juverci Machado Marins – CFT ART n.º 2202122727 tendo área documental de 10.330,00 m² e área do levantamento de 12.547,95 m². Certidão de Matrícula n.º 133 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 692/2022

Processo: 91004496/2022
Interessado: MAGDAL BEZERRA COELHO
Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do **processo nº 91004496/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 01 da Quadra 5-A, situado à Avenida João Luiz de Almeida, Setor Criméia Oeste, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 01 - Área 493,50 m²
Frente para a Avenida João Luiz de Almeida – 16,29 m
Fundo confrontando com a Zona de Proteção Ambiental – 2,50 m
Lado direito confrontando com o Lote 02 – 57,95 m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Z-1 – 65,69 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Criméia Oeste, aprovado pelo Decreto n.º 08 de 22 de janeiro de 1951 e Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 59.959 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Essa Certidão anula a anterior emitida em 17/08/2022.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 18 de novembro de 2022.

Luiz Carlos Dias da Silva
Matrícula 81892
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1188/2022

Processo: 91727706/2022
Interessado: RAUL MELO TEDESCO
Assunto: CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

CERTIDÃO DE LIMITES CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo solicitação da inicial do **processo nº 91727706/2022**, certifica-se para os devidos fins que o Lote 13 da Quadra 44, situado à Avenida Domingos Lemes do Prado com Avenida Goiás, **Setor Criméia Oeste**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: 13 - Área: 512,30 m²

Frente para a Avenida Domingos Lemes do Prado – 4,87 m

Fundo confrontando com o Lote 15– 18,00 m

Lado direito confrontando com a remanescente do Lote 14 – 20,89 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 – 31,00 m

Pela Linha Curva da Av. Domingos Lemes do Prado com a Av. Goiás – D=8,736 m+8,52 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Setor Criméia Oeste, aprovado pelo Decreto n.º 08 de 22/01/1951, e Vistoria in loco feita pela equipe desta Gerência, verificando que a área encontrada é uma remanescente do Decreto n.º 282 de 21/05/1985 de desapropriação para implantação da Av. Goiás Norte. Certidão de Registro de Imóveis, Matrícula nº 19.082 da 2ª Circunscrição de Goiânia.

Ressaltamos ainda que a referida certidão não implica em reconhecimento, por parte da Prefeitura, do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 22 de novembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Morué
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PARECER/GERDCT: 1306/2022

Processo: 91917801/2022
Interessado: CIZINO CRUZ DE ALMEIDA
Assunto: Certidão de Limites e Confrontações s/ Demarcação

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES S/ DEMARCAÇÃO

Atendendo à solicitação da inicial do processo nº 91917801/2022, certifica-se para os devidos fins que o lote Chácara 5 da Quadra Chácara, situado à Alameda das Mansões, **Jardim Leblon**, nesta Capital, tem as seguintes dimensões e confrontações:

Lote: Chácara 5 – Área: 4.318,740 m²

Frente para a Alameda das Mansões – 32,01m+43,44 m

Fundo confrontando com a Área ZPA/APM – 39,117 m

Lado direito confrontando com o lote Chácara 4 – 76,73 m

Lado esquerdo confrontado com o lote Chácara 6 – 70,75 m

OBS.: A presente certidão foi elaborada com base nos dados extraídos da Planta Urbanística do Jardim Leblon, aprovada pelo Decreto nº 691 de 30/12/1965, e Av-8-4.482 de 22/02/1999, da Matrícula nº 4.482 da 1ª Circunscrição de Goiânia. O Imóvel possui APP de 2.363,48m². Levantamento Topográfico executado por Karine Cristina de Almeida Melo – Eng.^a Civil, RNP 1011813475 ART 1020220259859.

Ressalta-se que esta Certidão não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 21 de novembro de 2022.

Manoel Dias Miranda
Matrícula 1099230
GERDCT/SEPLANH

João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Superintendência da Ordem Pública
Diretoria de Ordenamento Urbano
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

PROCESSO: 91797879/2022**INTERESSADO: SANEAGO****ASSUNTO: INFORMAÇÃO LOCALIZAÇÃO AREA****DESPACHO: 0112-2022-GERDCT-CLA****CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, figura 01, Quinhão denominado Quinhão N. 6, situado na Fazenda Santa Rita, neste Município, com área total de 48.400,00m², Certidão de Transcrição n.º 18.132 da 1ª CRI, encontra-se situado na Macrozona Construída, por força da Lei Complementar N.º 349, de 04 de março de 2022.

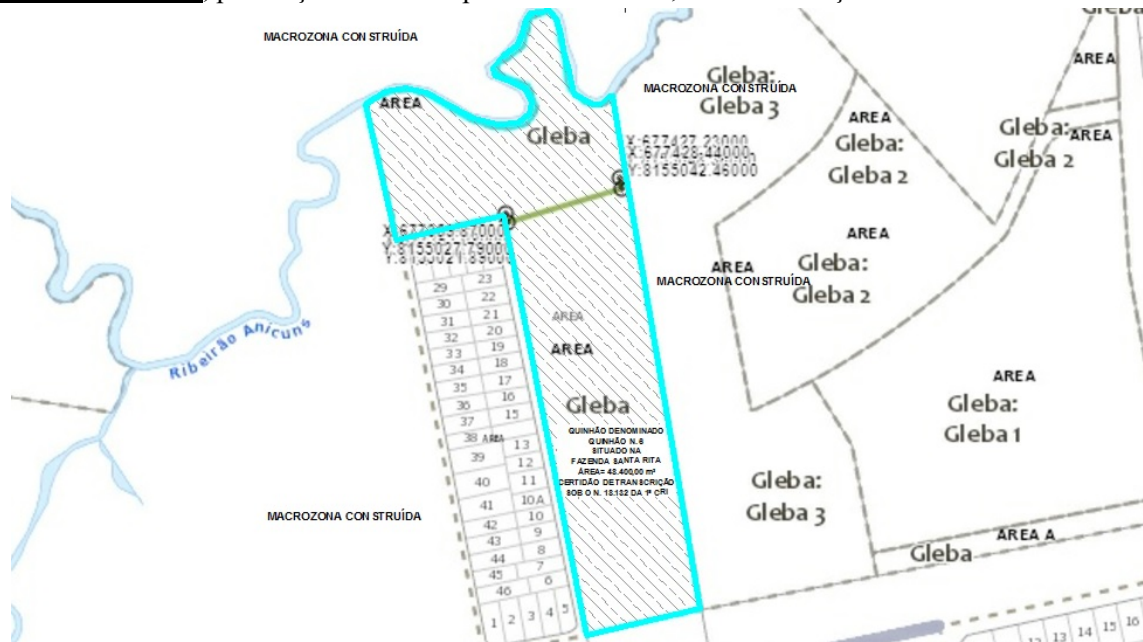


FIG.: 01 - RECORTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DE GOIÂNIA – SIGGO.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Goiânia, 18 de Novembro de 2022.

Lucas Eduardo Dias de Almeida
Matrícula 622966
GERDCT/SEPLANH

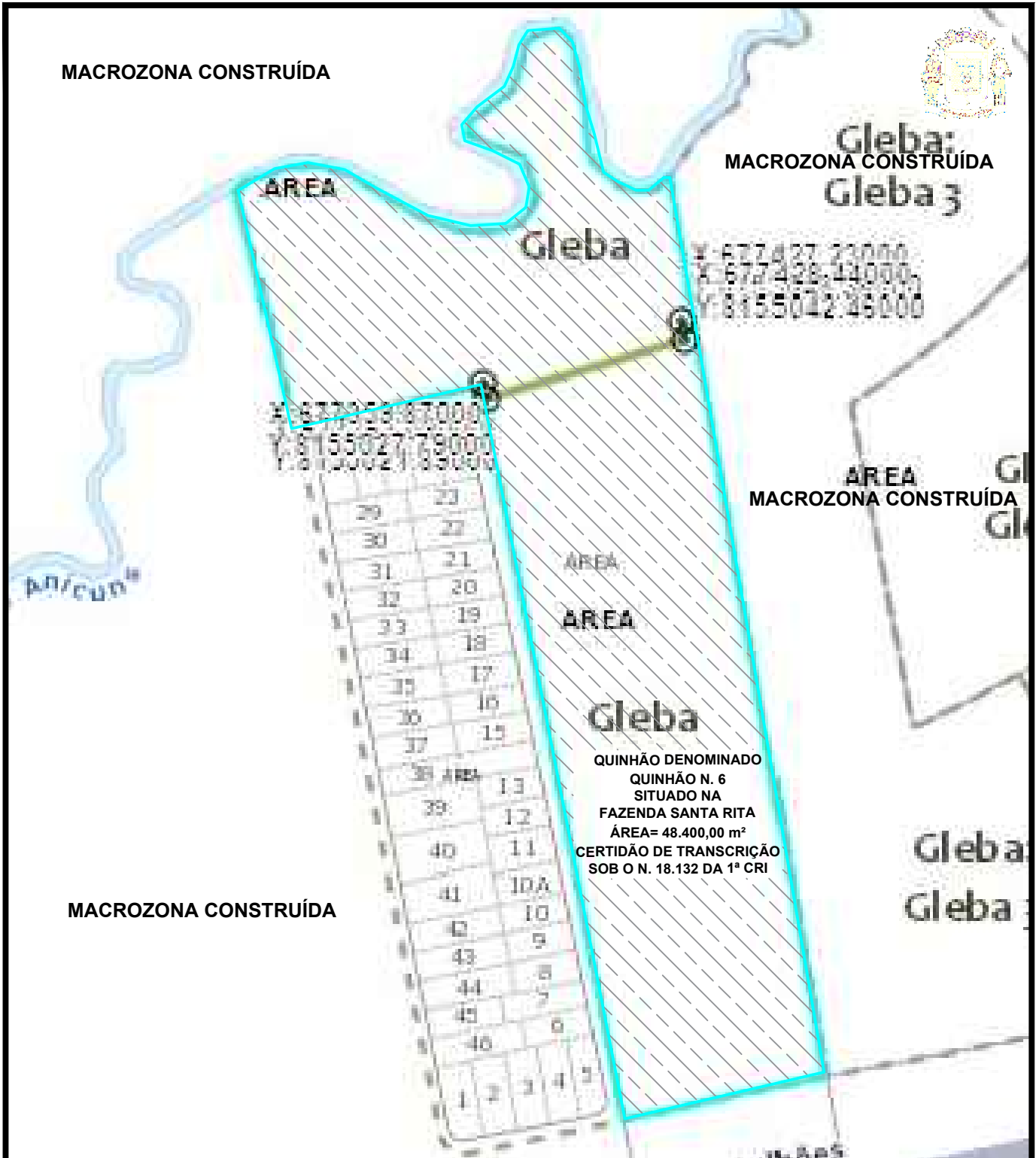
João Paulo de Oliveira Ponce
Tecnólogo em Geoprocessamento
GERENTE/GERDCT

De acordo:

Maria Heloisa Lima de Moraes Moruê
Diretora de Ordenamento Urbano

Valfran de Sousa Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

QUINHÃO DENOMINADO QUINHÃO N. 6 SITUADO NA FAZENDA SANTA RITA

INTERESSADO: SANEAGO

MUNICÍPIO:
GOIÂNIA

ESTADO:
GOIÁS

NÚMERO DO PROCESSO:
91797879/2022

ESCALA:
INDICADA

DATA:
18/11/2022

DESENHO FEITO POR:
LUCAS EDUARDO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 235, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a servidora **ANA LUCIA LOURENÇO GOUVEIA MAGALHÃES - matrícula nº 840440-01**, a permanecer no exercício de suas atividades no período de 17/01/2023 a 31/01/2023, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 27/07/2021 a 26/07/2022.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídos conforme especificado a seguir:

1º período de 02/01/2023 a 31/01/2023 permanecerão inalterados;

2º período de 10/07/2023 a 24/07/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 25 de novembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 25/11/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0700265** e o código CRC **BFCBE853**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 236, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como o Regimento Interno nº 522, de 15 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO**, matrícula nº 638919-02, poderes para assinar Memorandos, Despachos, Pareceres e quaisquer outros documentos provenientes da Gerência de Análise e Aprovação de Parcelamento, desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 29 de novembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 29/11/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0712314** e o código CRC **65A900BB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000001244-1

SEI Nº 0712314v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Secretaria Geral

COMUNICADO

A Prefeitura de Goiânia, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, torna público as famílias que não entregaram os documentos para atualização do processo para requisição de imóvel, conforme a Lei Municipal nº 10.231, de 03 de agosto de 2018.

As famílias foram cadastradas no ano de 2019 e fazem parte do Projeto Residencial Elizene Santana. As mesmas residiam em Área Pública Municipal – APM e foram desapropriadas dessa ocupação irregular.

Segue lista das famílias **NÃO APTAS** ao benefício habitacional:

1- José Marques de Oliveira, CPF: xxx.xxx.xx1-53. O mesmo compareceu na SEPLANH - Gerência de Acompanhamento e Obras Habitacionais – GERFOH no dia 19 de abril de 2022 e apresentou renda superior, conforme a Lei Municipal nº 10.231 de 03 de agosto de 2018;

“Art.2º Poderão ser beneficiadas das doações as famílias que cumulativamente;

II- não tenham renda mensal superior a 05 (cinco) salários mínimos vigentes.”

2- Ruberson Guilherme Resende Landim, CPF: xxx.xxx.xx1-68. O mesmo compareceu na SEPLANH, Gerência de Acompanhamento e Obras Habitacionais – GERFOH no dia 11 de maio de 2022 para tomar ciência da documentação precisa para atualização do processo, mas não apresentou os documentos necessários;

3- Anatividade Leite Borges, CPF: xxx.xxx.xx1-34. A mesma não compareceu na SEPLANH. Todas as tentativas de contato com a mesma foram realizados sem sucesso. E ainda, não apresentou os documentos necessários para atualização do processo;

4- Desiree Borges dos Santos, CPF: xxx.xxx.xx1-71. A mesma não compareceu na SEPLANH. No entanto, foi representada por uma procuradora, Sra. Ana Cleide, que compareceu na Gerência de Acompanhamento e Obras Habitacionais – GERFOH, que levou a lista constando a documentação necessária para atualização do processo, mas não obtivemos retorno;

5- Daniel Cosme de Araújo, CPF: xxx.xxx.xx1-23. O mesmo compareceu na SEPLANH, Gerência de Acompanhamento de Obras Habitacionais – GERFOH no dia 19 de abril de 2022 para tomar ciência da documentação precisa para atualização do processo, mas não apresentou documentos necessários;

6- Cecilia Gomes de Sousa, CPF: xxx.xxx.xx1-25. A mesma compareceu na SEPLANH, Gerência de Acompanhamento de Obras Habitacionais – GERFOH no dia 18 de maio de 2022 para tomar ciência da documentação precisa para atualizar o processo, mas não apresentou os documentos necessários;

7- Maria Marciana Pereira Chaves, CPF: xxx.xxx.xx1-08. A mesma compareceu na SEPLANH, Gerência de Acompanhamento de Obras Habitacionais – GERFOH no dia 19 de abril de 2022 para tomar ciência da documentação precisa para atualizar o processo, mas não apresentou os documentos necessários;

8- Divino Machado Elias da Costa, CPF: xxx.xxx.xx1-35. O mesmo compareceu na SEPLANH, Gerência de Acompanhamento de Obras Habitacionais – GERFOH no dia 02 de maio de 2022 para tomar ciência da documentação precisa para atualização do processo, mas não apresentou documentos necessários;

9- Juliana Conceição dos Santos, CPF: xxx.xxx.xx3-24 e Gustavo Alves Melauro, CPF: xxx.xxx.xx1-91. A mesma compareceu na SEPLANH, Gerência de Acompanhamento de Obras Habitacionais – GERFOH no dia 26 de abril de 2022 para tomar ciência da documentação necessária para atualização do processo, mas não apresentou os documentos necessários.

Portanto, 09 (nove) famílias não atualizaram os documentos processuais em cumprimento à Lei Municipal de Habitação citada tornando se **INABILITADAS** para participarem do Projeto Elizene Santana.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 28/11/2022, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0710023** e o código CRC **8873DF67**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.28.000001243-3

SEI Nº 0710023v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 78/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 108/2022-GERADM;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR o seguinte servidor como gestor e fiscal:

HIGOR VILFERT GOMES, Matrícula nº 947873, CPF nº 994.371.391-72, no exercício da função de Assistente Administrativo.

Parágrafo único – O servidor acima designado esta vinculado ao Processo nº 22.13.000003119-2, cujo o objeto é o certificado digital.

Art. 2º - Atribuir ao servidor a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

Parágrafo único – O servidor declara e reconhece conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apto a assumir a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.

HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS
Secretário Municipal de Mobilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 28/11/2022, às 09:01, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0703677** e
o código CRC **34DC93F2**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003193-1

SEI Nº 0703677v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 578/2022

PROCESSO: 22.13.000002072-7

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ASSUNTO: REAJUSTE DE ALUGUEL

Conforme justificativas apresentadas pela Diretoria Administrativa/SMM, **Autorizo** a despesa relativa ao **2º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2020**, firmado com a empresa Ventura Empreendimentos e Participações Ltda., inscrita no CNPJ: 01.208.816/001-78, referente à locação do imóvel localizado na BR-153 com Rua Recife, nº 703, Setor Alto da Glória, tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses **com reajuste do aluguel em 6% - Índice abaixo do IGPM do período**, conforme acordo entre o Titular desta Secretaria e os representantes da empresa.

Goiânia, 09 de novembro de 2022.

HORÁCIO MELLO E C. SANTOS

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 16/11/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0632661** e o código CRC **5EB23BD6**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº222/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 222/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/11/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0700539** e o código CRC **0EA39166**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº223/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº223/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/11/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0700310** e o código CRC **79610372**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003182-6

SEI Nº 0700310v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº224/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 224/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/11/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0708486** e o código CRC **1E3B7A80**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº225/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº225/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereço podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 28/11/2022, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0708788** e o código CRC **09DAA4A4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000003216-4

SEI Nº 0708788v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 71, 28 DE NOVEMBRO DE 2022

Indicação de Fiscal de Contrato

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 3.156, de 19 de julho de 2022 - suplemento, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art.7º, III.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **José João de Deus**, Matrícula n.º167177, CPF n.º 058.073.441-20, ocupante do cargo de **Assistente Tecnológico**, lotado na **Gerência de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato CTJR n.º 05/2022**, celebrado entre o **Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC e a Empresa GMS Goiás Mercantil e Soluções Ltda.**, que tem por objeto a prestação de serviços de instalação/manutenção preventiva e corretiva de Aparelhos de ar condicionado e Eletrodomésticos em Geral, nos diversos setores da SICTE, conforme especificações previsto no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Revogar a **Portaria n.º 032/2022-GAB**, publicada no Diário Oficial, Edição n.º 7803, de 19 de maio de 2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Goiânia, 28 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hemmanoel Feitosa e Silva, Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia**, em 28/11/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0707103** e o código CRC **CA362C32**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA SME Nº 338, 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho firmada entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa Pavani Soluções em Geotecnologia para a aquisição de Programa/licença Geooffice V2 + Georreferenciamento, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho 0021, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Glades Maria de Jesus Silva Soares, Matrícula 380270-3, como Gestora, e Polyane Tavares dos Santos, Matrícula 726885, como Fiscal da Nota de empenho 0021 - celebrada e emitida em favor da Empresa Pavani Soluções em Geotecnologia, CNPJ 2206851000100, para a aquisição do Programa/Licença GeoOffice V2 Projetos + Georreferenciamento, visando atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicação do Despacho nº 6947/2022, publicado em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do acordo deverão estar atentas ao disposto no art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências das servidoras acima designadas deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique.

Goiânia, 01 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0600374** e o código CRC **49F403B8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003400-4

SEI Nº 0600374v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 362, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 081/2022, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Alfa Papelaria Eireli., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, e

Considerando a necessidade de se nomear servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato n.º 081/2022, nos termos da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cleyton Soares de Oliveira, Matrícula Funcional n.º 1507788, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar a função de Gestor Administrativo no Contrato n.º 081/2022 e o servidor Carlos Sérgio Vieira da Silva, Matrícula Funcional n.º 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, para desempenhar a função de Fiscal no Contrato n.º 081/2022, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Alfa Papelaria Eireli., para fornecimento de material de expediente, conforme Processo Nº 22.24.000002304-5.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do acordo deverão estar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM n.º 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 10 (dez) dias de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 22 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 25/11/2022, às 15:40, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0677953** e o código CRC **98456585**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000002304-5

SEI Nº 0677953v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 3843/2022

Processo SEI nº 22.24.000007639-4

Interessado(a): Arquidiocese de Goiânia/Escola Municipal Rainha da Paz

Assunto: Requerimento

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer 524 (0437578), às fls. 220/223, da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa 45 (0437578), à fl. 188, da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Termo de Comodato Nº 056/2022– SME, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e a Arquidiocese de Goiânia, para dar continuidade ao atendimento das crianças matriculadas na Escola Municipal Rainha da Paz.

Publique-se.

Goiânia, 11 de novembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 25/11/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0641750** e o código CRC **BDAA9210**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo SEI nº 22.24.00000.5719-5

Interessado(a): Gesy Saraiva de Goiás Ltda - ME

Assunto: Irregularidade

DESPACHO Nº 6875/2022-SME

O Secretário Municipal de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e, ainda,

Considerando o disposto nos artigos 66 e 87, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Sexta do Contrato nº 007/2021, cujo objeto foi a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 019/2020 - SRP e na Ata de Registro de Preços nº 067/2020 e seus anexos, Processo BEE nº 30044;

Considerando que a empresa Gesy Saraiva de Goiás-ME sagrou-se vencedora do sobredito certame;

Considerando que a supracitada firmou o Contrato nº 007/2021, mas desacertadamente, não cumpriu o pactuado, conforme foi devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 89058864;

Considerando que, no caso específico, foram devidamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, visto que houve a notificação da empresa, por meio do Ofício nº 003/2021-SME, via e-mail, no dia 03/06/2022, para que apresentasse defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis acerca das irregularidades cometidas no instrumento contratual;

Considerando que a Contratada não apresentou sua defesa tempestivamente no processo de irregularidade, que foi devidamente conhecida pelo órgão, mas não provida;

Considerando que, consoante ao teor do Parecer da Chefia da Advocacia Setorial, deverá ser aplicado à empresa inadimplente as sanções administrativas legais provenientes do descumprimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020 – Sistema de Registro de Preços e do Contrato nº 007/2021;

Considerando que o Parecer supracitado foi integralmente acatado pelo Titular da Pasta por meio do Despacho nº 6228/2022-SME;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Considerando que o valor da parcela não adimplida é de R\$ 392.643,72 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), resolve:

I Determinar, consoante a previsão do item 6.3, inciso II, alínea b, Cláusula Sexta do Instrumento Contratual e o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, a aplicação da MULTA DE 30% (trinta por cento) à empresa Gesy Saraiva de Goiás-ME, inscrita no CNPJ nº 34.533.426/0001-22, sobre o valor total da contratação de R\$ 392.643,72 (trezentos e noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), que equivale a um valor de R\$ 117.793,16 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) em decorrência dos prejuízos causados à Administração pelo descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2020 - SRP, da Ata de Registro de Preços nº 067/2020 e do Contrato nº 007/2021 quando ainda estava em vigência.

II Determinar, igualmente, que seja aplicada a supracitada a pena de *suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a administração, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses*, com fulcro na Cláusula Sexta, item 6.4, inciso III, do Contrato nº 007/2021, bem como o disposto nos artigos 66, 86 e 87, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III Após, seja o presente feito encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN para que se proceda o recolhimento da referida multa, e, em caso de não pagamento, o valor devido deverá ser inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

IV Dê-se ciência à interessada quanto à decisão e, caso queira, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 6 dias do mês de setembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Processo SEI nº 22.24.00000.5716-0

Interessado(a): Gesy Saraiva de Goiás Ltda - ME

Assunto: Irregularidade

DESPACHO Nº 6878/2022-SME

O Secretário Municipal de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e, ainda,

Considerando o disposto nos artigos 66 e 87, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Sexta do Contrato nº 006/2021, cujo objeto foi a aquisição de eletrodomésticos (batedeira, fogão industrial, fogão elétrico e moedor de carne) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico n.º 024/2019 - SRP e na Ata de Registro de Preços n.º 004/2020 e seus anexos, Processo BEE n.º 25794;

Considerando que a empresa Gesy Saraiva de Goiás-ME sagrou-se vencedora do sobredito certame;

Considerando que a supracitada firmou o Contrato nº 006/2021, mas desacetadamente, não cumpriu o pactuado, conforme foi devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 89061369;

Considerando que, no caso específico, foram devidamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, visto que houve a notificação da empresa, por meio do Ofício nº 009/2021-SME, via AR, no dia 28/01/2022 (fl.52, do Processo Administrativo nº 89061369), para que apresentasse defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis acerca das irregularidades cometidas no instrumento contratual;

Considerando que a Contratada não apresentou sua defesa tempestivamente no processo de irregularidade;

Considerando que, consoante ao teor do Parecer da Chefia da Advocacia Setorial (fls. 111/120 – Processo Administrativo nº 89061369), deverá ser aplicado à empresa inadimplente as sanções administrativas legais provenientes do descumprimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019 – Sistema de Registro de Preços, da Ata de Registro de Preços nº 004/2020 e do Contrato nº 006/2021;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Considerando que o Parecer supracitado foi integralmente acatado pelo Titular da Pasta por meio do Despacho nº 6229/2022-SME (fl. 121 – Processo Administrativo nº 89061369);

Considerando que o valor da parcela não adimplida é de R\$ 1.547.320,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais), resolve:

I Determinar, consoante a previsão do item 6.2, inciso II, Cláusula Sexta do Instrumento Contratual e o artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, a aplicação da MULTA DE 3% (três por cento) à empresa Gesy Saraiva de Goiás-ME, inscrita no CNPJ nº 34.533.426/0001-22, sobre o valor da parcela não adimplida de R\$ 1.547.320,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e sete mil e trezentos e vinte reais), que equivale a um valor de R\$ 46.419,66 (quarenta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) em decorrência dos prejuízos causados a Administração pelo descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico n.º 024/2019 - SRP, da Ata de Registro de Preços n.º 004/2020 e do Contrato n.º 006/2021 quando ainda estava em vigência.

II Determinar, igualmente, que seja aplicada a supracitada a pena de *suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a administração, por um prazo de 02 (dois) anos*, com fulcro na Cláusula Sexta, item 6.2, inciso III, do Contrato nº 006/2021, bem como o disposto nos artigos 66, 86 e 87, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III Após, seja o presente feito encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN para que se proceda o recolhimento da referida multa, e, em caso de não pagamento, o valor devido deverá ser inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

IV Dê-se ciência à interessada quanto à decisão e, caso queira, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 8 dias do mês de setembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo SEI nº 22.24.000005890-6

Interessado(a): LEITE & LIMA LTDA-ME

Assunto: Irregularidade

DESPACHO Nº 6989/2022-SME

O Secretário Municipal de Educação do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, considerando o disposto nos artigos 66 e 87 inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Sexta do Contrato n.º 058/2020, cujo objeto foi a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando desinsetização, desratização, descupinização e controle de pombos (barreiras física e repelência) com limpeza e desinfecção da área, e de limpeza e desinfecção de caixa d' água para atender a Secretaria Municipal de Educação/SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico n.º 005/2020 - SRP e na Ata de Registro de Preços n.º 035/2020, seus anexos e Processo BEE n.º 17169/2019;

Considerando que a Empresa Leite & Lima LTDA-ME sagrou-se vencedora do sobredito certame;

Considerando que a supracitada firmou o Contrato n.º 058/2020 (fls.41/46 - 0350463), mas desacertadamente, não cumpriu o pactuado, conforme foi devidamente demonstrado no Processo Administrativo n.º 88461177 (0350463);

Considerando que, no caso específico, foram devidamente observados os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, visto que houve a notificação da empresa, por meio do Ofício n.º 005/2022-SME, via AR, no dia 27/01/2022 (0350481), para que apresentasse defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis acerca das irregularidades cometidas no Instrumento Contratual;

Considerando que a Contratada apresentou sua defesa tempestivamente no Processo de Irregularidade no dia 02/02/2022, que foi devidamente conhecido pelo órgão, mas não provida, fls. 60/64 (-0350463);

Considerando que, consoante ao teor do parecer da Chefia da Advocacia Setorial (fls.79/89 -0350463), deverá ser aplicado à empresa inadimplente as sanções administrativas legais provenientes do descumprimento do Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2020 - SRP, da Ata de

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Registro e do Contrato n.º 058/2020 (fls.41/46 - 0350463) e conseqüentemente das disposições previstas no Decreto Municipal n.º 2271/2019;

Considerando que o parecer supracitado foi integralmente acatado pelo Titular da Pasta por meio do Despacho n.º 2962/2022-SME (fl.190- 0350463);

Considerando que o valor da parcela não adimplida é de R\$ 5.251,10 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos), resolve:

I Determinar, consoante a previsão do item 6.3, inciso II, alínea a, Cláusula Sexta do Instrumento Contratual e o artigo 87 inciso II da Lei 8.666/93, a aplicação da MULTA DE 20% (vinte por cento) à Empresa Leite & Lima Ltda-Me, inscrita no CNPJ n.º 19.827.650/0001-33, sobre o valor da parcela não adimplida de R\$ 5.251,10 (cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos), que equivale a um valor de R\$ 1.050,22 (mil e cinquenta reais e vinte e dois centavos) em decorrência dos prejuízos causados à Administração pelo descumprimento do Edital de Pregão Eletrônico n.º 005/2020 - SRP, da Ata de Registro de Preços n.º 035/2020 e do Contrato n.º 058/2020 quando ainda estava em vigência.

II Determinar, igualmente, que seja aplicada a supracitada pena de suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a administração, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro na Cláusula Sexta, item 6.4, inciso III, do Contrato n.º 058/2020, bem como o disposto nos artigos 66, 86 e 87, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

III Após, seja o presente feito encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças/SEFIN para que se proceda o recolhimento da referida multa e, em caso de não pagamento, o valor devido deverá ser inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

IV Dê-se ciência à Empresa quanto à decisão, para que caso essa queira, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Notificação.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204047

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204047** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HAYLA LEITE COUTO**, CPF n. **710.039.081-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000011409-1**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 21:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654581** e o código CRC **8EC1B73F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204075

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204075** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA LANDA GUIMARAES**, CPF n. **776.841.761-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000011420-2**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654475** e o código CRC **19518370**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204077

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204077** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LORENA NUNES DE SOUZA**, CPF n. **038.362.861-06**.

PROCESSO SEI **22.24.000011412-1**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654416** e o código CRC **1710C27D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204087

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204087** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAURINETE GOUVEIA LIMA**, CPF n. **802.672.031-87**.

PROCESSO SEI **22.24.000011411-3**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654410** e o código CRC **DDE6EB29**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204090

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204090** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAYOS HOUSTHEIN ARAUJO LEITE**, CPF n. **828.317.931-49**.

PROCESSO SEI **22.24.000011410-5**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654261** e o código CRC **18251947**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204105

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204105** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA NILVA PEREIRA DE SOUSA**, CPF n. **853.036.821-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000010762-1**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654480** e o código CRC **9ACE0B48**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204109

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204109** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE DOS SANTOS ARAUJO DA SILVA**, CPF n. **758.280.303-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000011041-0**

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 11/11/2022, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0646805** e o código CRC **2A1A2000**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204110

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204110** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **VANDA VIANA ALVES DA SILVA**, CPF n. **963.652.001-10**.

PROCESSO SEI **22.24.000011540-3**

Goiânia, 11 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 11/11/2022, às 21:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0646797** e o código CRC **919021FE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011540-3

SEI Nº 0646797v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204113

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204113** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CHRISHINA PROFETA ALVES TOLENTINO CALDEIRA**, CPF n. **010.899.991-27**

PROCESSO SEI **22.24.000011036-3**

Goiânia, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 17/11/2022, às 20:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0661218** e o código CRC **6CEA80E5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204140

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204140** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA DA SILVA CEZARIO**, CPF n. **701.585.281-07**.

PROCESSO SEI **22.24.000011031-2**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654529** e o código CRC **BB38F3CC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário

CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204152

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204152** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLAYTON SANTOS XAVIER**, CPF n. **588.228.281-00**

PROCESSO SEI **22.24.000011038-0**

Goiânia, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 17/11/2022, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0661239** e o código CRC **FD799091**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204171

DATA: **15/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204171** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **15/08/2022 a 14/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GIRLENE RODRIGUES NUNES DA SILVA**, CPF n. **885.614.701-78**.

PROCESSO SEI **22.24.000011408-3**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 21:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654570** e o código CRC **0F9306B3**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204268

DATA: **16/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204268** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/08/2022 a 15/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RUBENS ALVES DA SILVA**, CPF n. **909.294.701-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000010766-4**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 21:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654587** e o código CRC **7B1E6EFF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204321

DATA: **12/08/2022**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204321** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/08/2022 a 11/08/2023**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIDA CRISTINA DOS PASSOS LIMA**, CPF n. **997.278.811-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000011042-8**

Goiânia, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Albernaz Oliveira dos Santos, Profissional de Educação II**, em 16/11/2022, às 21:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 22/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 22/11/2022, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0654554** e o código CRC **76EDEFED**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204361

DATA: **26/08/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204361** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **26/08/2022 a 25/08/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LEIDIANE BEZERRA PEREIRA MOREIRA, CPF 976.384.471-15.**

PROCESSO SEI **22.24.000012141-1**

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 22/11/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/11/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0684169** e o código CRC **02B450F5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204395

DATA: **29/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204395** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARISE AVILS CORREA DE MORAIS**, CPF **929.834.801-00**.

PROCESSO SEI **22.24.000012136-5**

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 22/11/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/11/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0684088** e o código CRC **FFD1A327**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204456

DATA: **29/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204456** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARLEIDE FERREIRA DE SOUZA GARCIA**, CPF **739.433.471-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000012146-2**

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 22/11/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/11/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0684177** e o código CRC **49623892**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204519

DATA: **30/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204519** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022** a **29/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA TONHA DA SILVA**, CPF **701.980.621-09**.

PROCESSO SEI **22.24.000012133-0**

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 22/11/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/11/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0684051** e o código CRC **3C13D611**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000012133-0

SEI Nº 0684051v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204571

DATA: **30/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204571** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **30/08/2022** a **29/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLEIDIANE BARROS DA SILVA**, CPF **003.083.171-73**.

PROCESSO SEI **22.24.000012134-9**

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 22/11/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/11/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0684079** e o código CRC **16B99E7B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204601

DATA: **29/08/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204601** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/08/2022 a 28/08/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JULIANA ALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF **016.804.321-17**.

PROCESSO SEI **22.24.000012139-0**

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 22/11/2022, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 23/11/2022, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0684132** e o código CRC **2836CD1E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204870

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204870** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAYANE ARAUJO SANTANA COSTA**, CPF **025.950.351-77**.

PROCESSO SEI **22.24.000013004-6**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692523** e o código CRC **55902366**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204874

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204874** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SANDRA MARQUES DE OLIVEIRA CARVALHO**, CPF **825.123.531-68**.

PROCESSO SEI **22.24.000012997-8**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692477** e o código CRC **0A4DA834**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204876

DATA: **29/09/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204876** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JESSICA KEILLA NEVES DE SOUZA, CPF 955.923.002-63.**

PROCESSO SEI **22.24.000012992-7**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692415** e o código CRC **523FF46F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204880

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204880** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NARILENE BOTELHO DE OLIVEIRA**, CPF **008.601.081-63**.

PROCESSO SEI **22.24.000012994-3**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692459** e o código CRC **B2219E37**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204889

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204889** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAYKON LOPES DE MENEZES**, CPF **012.600.851-55**.

PROCESSO SEI **22.24.000012999-4**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692487** e o código CRC **CED36474**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204891

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204891** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DIVINA MARIA COELHO COSTA**, CPF **010.274.643-51**.

PROCESSO SEI **22.24.000012993-5**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692454** e o código CRC **F9EFF028**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204893

DATA: **29/09/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204893** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE FERNANDES DA SILVA**, CPF **007.192.611-98**.

PROCESSO SEI **22.24.000012996-0**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692473** e o código CRC **72953C49**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204904

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204904** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **THAYS DE OLIVEIRA SILVA**, CPF **704.077.961-77**.

PROCESSO SEI **22.24.000012995-1**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692466** e o código CRC **22681DCE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204906

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204906** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JANDERSON SILVA SA**, CPF **043.647.031-41**.

PROCESSO SEI **22.24.000013000-3**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692501** e o código CRC **6C8FCCEE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204911

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204911** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADEILDA MENDES DE OLIVEIRA**, CPF **956.360.051-72**.

PROCESSO SEI **22.24.000012989-7**

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0684713** e o código CRC **12A8B7CF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204914

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204914** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022** a **28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **AUREA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE**, CPF **034.413.821-61**.

PROCESSO SEI **22.24.000013001-1**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692509** e o código CRC **34132873**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204922

DATA: **29/09/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204922** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **29/09/2022 a 28/09/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS RIOS, CPF 009.401.971-11**.

PROCESSO SEI **22.24.000012998-6**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692482** e o código CRC **01B99C9E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204978

DATA: **03/10/2022.**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204978** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022 a 02/10/2023.**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 47.124,20 (Quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos)**

CARGO: **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JENNIFER DA SILVA ROCHA, CPF 027.453.451-76.**

PROCESSO SEI **22.24.000013009-7**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692552** e o código CRC **1046BE68**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204982

DATA: **03/10/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204982** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CRISTIANIA GOMES DA SILVA, CPF 918.602.451-53**.

PROCESSO SEI **22.24.000013003-8**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692518** e o código CRC **47D223FF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204995

DATA: **03/10/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204995** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSY PEREIRA VIEIRA**, CPF **019.074.471-56**.

PROCESSO SEI **22.24.000013013-5**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692563** e o código CRC **7040503A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202204997

DATA: **03/10/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202204997** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDILAINÉ MARTINS RIBEIRO**, CPF **011.832.961-85**.

PROCESSO SEI **22.24.000013005-4**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692532** e o código CRC **89C6BBBC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205004

DATA: **03/10/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205004** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DOMILENE APARECIDA ALVES LEONEL**, CPF **011.312.761-83**.

PROCESSO SEI **22.24.000013012-7**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692557** e o código CRC **AACCE604**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205007

DATA: **03/10/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205007** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **FLAVIA ALMEIDA DA SILVA, CPF 984.973.592-91**.

PROCESSO SEI **22.24.000013006-2**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692539** e o código CRC **0D3679FB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202205021

DATA: **03/10/2022**.

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202205021** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **03/10/2022** a **02/10/2023**.

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **HENRIKAEL WALISSON PEREIRA RIBEIRO**, CPF **702.880.071-74**.

PROCESSO SEI **22.24.000013007-0**

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Melo de Carvalho, Profissional de Educação II**, em 23/11/2022, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 24/11/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0692544** e o código CRC **6C9719D6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Educação comunica ao servidor constante na Relação de Processos a Receber, que possui processo de acerto de contas, pagamento de pessoal e exoneração a receber, a comparecer à Gerência de Folha de Pagamento – SME munido da cópia de comprovante bancário atualizado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação deste.

RELAÇÃO DE PROCESSO A RECEBER

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
50877019	26/11/12	MATEUS VITORIO RAMOS ESPINDOLA	1037064-01	024940031-64	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51007557	06/12/12	MARCILEI MARIA HUTIM	944521-04	874652301-44	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49736819	09/08/12	ANTONIA LIMA DE MELO	1125680-01	782940531-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49724683	09/08/12	DIVINO SALVIANO DE AZEVEDO	821233-01	244244552-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49943253	28/08/12	ALEXANDRA CASTRO TAVARES	1114662-03	017529721-55	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44538989	17/05/11	IRLENE MARCIA DE SOUZA	733890-03	033157606-67	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44583721	20/05/11	ROSEANE APARECIDA DE LIMA	669695-03	598066721-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44265745	19/04/11	SANOELL JOSE RIBEIRO E SILVA	703990-04	996699191-34	ACERTO DE CONTAS	CONTA ANEXADA
44272181	19/04/11	KATIA REJANE DO AMARAL	844225-04	607503831-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44364778	02/05/11	CARMINHA LOPES DA SILVA	1050788-01	928328061-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44917769	21/06/11	ROSANGELA MOREIRA FARIA DE OLIVEIRA	1050583-01	533312811-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44613191	26/05/11	MARIA DAVILA ROSA PRADO	766127-04	235041291-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44404281	04/05/11	SORAYA FRANCISCA DE BRITO	1023195-01	830425121-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45360822	04/08/11	MARIZETE CELINO DA SILVA BORGES	1035746-01	383171411-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44391678	03/05/11	KLEYSON RODRIGO RIBEIRO	1050834-01	838879201-63	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43832735	15/03/11	MARCIA DOMINGOS DOS SANTOS OLIVEIRA	363537-08	354450091-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47429935	31/01/12	RANUBIA DA SILVA SOUZA	1069292-01	893378911-15	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
47339821	25/01/12	FABIO JAIME DE AMORIM	834211-02	878990861-91	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48407200	18/04/12	KARITA CINTHYA CORREIA BUENO DE JESUS	1077295-02	906332611-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44949130	27/06/11	UELMA COSTA ROSA	654329-03	780693941-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
62140933	08/06/15	ANTONIA APARECIDA MEDEIROS SILVA	1254766-01	826232361-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44272911	19/04/11	OCLADECILDES FERREIRA DA SILVA	203319-04	439965151-20	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44893967	20/06/11	MARIZETH MARQUES BARBOSA	1054317-01	827884051-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49250428	29/06/12	GRAZIELA RODRIGUES MUNIZ	1122908-01	852833551-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52831644	08/05/13	PAMELLA GABIA PONTES GONÇALVES	1175564-01	732599261-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44439182	06/05/11	JULYANNE RODRIGUES SILVA BARBOSA	961680-02	933642611-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48659187	11/05/12	REINALDA DE ARAUJO ALMEIDA	1023101-03	470145631-49	ACERTO DE CONTAS	CONTA ANEXADA
44523434	16/05/11	SUELENE GOMES NUNES	102405-01	005783021-52	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44868822	16/06/11	SILVIA MENDES DE MATOS CAMPOS	987263-02	664011941-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45728749	06/09/11	MARCELO GONÇALVES LEMOS	1037137-02	960388531-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48379915	16/04/12	GISELLE PEREIRA VASCONCELOS	1048821-01	917410761-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46185692	18/10/11	EDUARDO FERREIRA BRAZ	1049151-02	734486131-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44710218	02/06/11	WESLEY VIEIRA DE PAULA	1049569-01	887324361-49	ACERTO DE CONTAS	CONTA ANEXADA
44893096	20/06/11	HELOISA FERNANDES DUTRA MORAES BARBOSA	598453-05	763755791-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44341816	28/04/11	JOSELIA ASSIS ALVES DE SOUZA	1048767-01	566053071-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44896893	20/06/11	LIECI TEODORO BELEM	987395-02	354842501-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44717069	03/06/11	GUIOMAR FRANCA SALVADOR	847623-02	772874101-25	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
45426653	10/08/11	MARIA ONILDA ALVES DA SILVA	1040740-01	337014821-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52802920	07/05/13	SIZURLEI INACIO DA COSTA	1161601-01	448953211-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
62073756	01/06/15	LUCINEIA LEAL GOMES	734012-03	620560183-49	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47914248	07/03/12	GISELLE CAROLINA REZENDE	1119818-01	000955051-80	ACERTO DE CONTAS	CONTA ANEXADA
44514681	16/05/11	CLAUDIA ROBERTA PEREIRA DA SILVA	1050761-03	656528003-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
43902270	21/03/11	VALDENIR NEVES MOREIRA	1050257-01	467402101-44	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44633639	27/05/11	VANUSA AFONSO DA SILVA	931535-02	909132561-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44563282	19/05/11	VILMA GOMES DA SILVA	1050710-01	759521141-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48408206	18/04/12	REGINALDO CASTRO RIBEIRO	1083805-05	675800095-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48409644	18/04/12	ROSA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	1077783-02	126502933-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48231284	02/04/12	ROSILENE MARQUES DE ARAÚJO	821047-04	913683161-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48439942	20/04/12	AURISTELINA MIRANDA DE QUEIROZ MORAIS	1083651-02	811368201-59	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48514235	27/04/12	ANA PAULA ALENCAR FONTOURA CAMARGO	990973-02	605073731-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48423850	19/04/12	NILZA DE SOUZA TEIXEIRA CAMPOS	349063-03	269185101-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48244122	03/04/12	MARLA NUBIA DA SILVA	1125818-01	954255601-25	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48417345	19/04/12	MARCINEIS MILHOMEM DA SILVA	1048503-01	965562181-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48450326	23/04/12	POLYANNA DOMINGUES COSTA PINTO	73943-06	913650231-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48470971	24/04/12	PITTER SHYLTON ALVES DA SILVA	987905-05	012992241-21	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48407927	18/04/12	THAYNARA OLIVEIRA	1077040-02	757894261-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48346464	13/04/12	SYLVIA RODRIGUES ALMEIDA	1117866-01	011190041-79	EXONERAÇÃO	ANEXAR



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
						CONTA BANCÁRIA
47905591	07/03/12	RENATO COELHO	876046-01	656268501-04	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48188109	29/03/22	RUTH POLLYANA GUILHARDE SANTOS	660485-01	995377021-20	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47503116	03/02/12	FERNANDA DE FREITAS MARCO	817791-03	878994501-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47595584	10/02/12	CLAUDIA DO NASCIMENTO PEREIRA	948624-03	899706831-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47515904	06/02/12	MARIA IZIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	1005197-05	565462381-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48408699	18/04/12	REGINA WALLE FERREIRA	1077791-02	333064271-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48401856	18/04/12	JANE NAVES LOBO	1077023-02	433694641-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48375880	16/04/12	MARIA LUIZA BOM JARDIM PIMENTEL CARNEIRO	681440-06	197244891-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47741939	24/02/12	ANDRE GUSTAVO VIANA COUTO	573787-01	711682811-72	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47756511	27/02/12	ADRIANA CORTES SEGURADO PINHEIRO	595330-01	775080251-72	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47491631	03/02/12	GLASYELY GONDIM DE OLIVEIRA	877883-01	953770341-04	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47655994	15/02/12	GUILHERME CESAR SOUSA FERREIRA	612723-02	720198321-00	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47741416	24/02/12	GEANI SILVA FERREIRA	403598-02	781616061-53	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47571936	09/02/12	FABIANA JANYCE DE REZENDE	713279-06	988471391-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51194691	27/12/12	ZENAIDE RODRIGUES DE ALMEIDA	944580-03	510201731-49	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51151402	20/12/12	VANDA MARIA DA SILVA	950653-01	510116031-87	REQUERIMENTO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47898781	07/03/12	JANILSON MACHADO DOS NASCIMENTO		046236214-05	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48209891	30/03/12	JANAINA FERNANDA DA SILVA	951161-01	005405901-18	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48178189	28/03/12	SUYA HAISSA MAMEDE	1077465-02	028806411-95	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
						BANCÁRIA
48412343	19/04/12	ANA RITA DA SILVA	600288-06	515544451-91	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48354271	13/04/12	ELZA MARIA VIEIRA MOREIRA	591980-02	382232401-34	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48400086	18/04/12	JOANA CRISTINA NEVES DE MENEZES FARIA	834262-02	944188291-72	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48298613	10/04/12	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SANTOS	739510-02	409776171-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48371591	16/04/12	RAUL PEDRO DE BARROS BATISTA	978280-01	649068841-72	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48320546	11/04/12	REIGLER SIQUEIRA PEDROZA	871869-01	002072441-11	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48410367	18/04/12	WILMA RAMOS DA SILVA SOUSA	1076965-02	533558031-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48524575	27/04/12	LUCIMAR ALVES DA SILVA	687162-05	413489583-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48332285	12/04/12	TEREZINHA FERREIRA SERRAVALLI	983330-02	213523131-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
45113281	12/07/11	ROSELENE INACIO FELICIO	730475-07	597929571-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50877019	26/11/12	MATEUS VITORIO RAMOS ESPINDOLA	1037064-01	024940031-64	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51007557	06/12/12	MARCILEI MARIA HUTIM	944521-04	874652301-44	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49736819	09/08/12	ANTONIA LIMA DE MELO	1125680-01	782940531-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49724683	09/08/12	DIVINO SALVIANO DE AZEVEDO	821233-01	244244552-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49943253	28/08/12	ALEXANDRA CASTRO TAVARES	1114662-03	017529721-55	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50846687	22/11/12	DOUGLAS EDUARDO DOS SANTOS GOMIDI	1151959-01	028419271-64	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50763242	13/11/12	DIVINA ALMEIDA DE MELO	1023810-01	530716543-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49908229	24/08/12	EURANIA MELO DOS SANTOS	1140442-01	509983151-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50738931	12/11/12	DEBORA DE FREITAS MAGALHÃES	1035789-03	924064241-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50923321	29/11/12	JEANE GOMES DE SOUSA	1029584-05	904096121-20	ACERTO DE	ANEXAR

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
					CONTAS	CONTA BANCÁRIA
49878354	22/08/12	FRANCISCA GOMES DE SOUZA	65507-07	149098121-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50616142	01/11/12	MARIA DIVINA DA SILVA	1133829-01	000077381-61	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50035492	04/09/12	PATRICIA CARDOSO GONTIJO FIRMINO	1134914-01	008802741-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51097289	14/12/12	GINEGLEYSON AMORIM DA COSTA	1150910-01	835034201-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49946333	28/08/12	JULIANA VIEIRA JORGE	1035550-01	008362451-13	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49723644	09/08/12	JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DAS NEVES	1133640-01	589275491-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49683243	06/08/12	RACHEL LUANDRA ARAUJO DO CARMO	1128221-01	008016791-84	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49921195	27/08/12	THATIANE DE SOUSA ARAÚJO	639117-06	948941401-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50255051	27/09/12	ANA MARIA PORTO DA SILVA BORGES	1129309-01	599880291-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51578384	29/01/13	VIVIANE PIRES VIANA SILVESTRE	869503-01	703386471-04	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52030731	04/03/13	ELISANGELA FRANCISCA DA CRUZ	377813-04	824724751-87	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51745451	07/02/13	CLAUDIA FERNANDES DE ASSIS RAMOS TOMAZET	396117-01	588537401-59	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51758064	08/02/13	ELVIANE PEREIRA DE SIQUEIRA SOUSA	983489-02	883195981-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52725488	29/04/13	VALDENI DA SILVA BORGES SANTOS	640778-04	439332111-15	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
44140781	11/04/11	FLAVIO DE OLIVEIRA SANTOS	1022903-01	296831108-51	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51289196	08/01/13	LEO LAZARO DE LIMA	365300-02	232423611-72	ACERTO DE CONTAS	CONTA ANEXADA
51310217	09/01/13	DEUSILENE DA CONCEIÇÃO	1035827-01	1035827-01	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52324840	25/03/13	NILDETE BATISTA GOMES	714810-03	448937871-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52338255	26/03/13	MARIA DACI ALVES PAZ	1129031-02	243064101-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52310075	25/03/13	CECÍLIA FRANCISCA DOS SANTOS	1126202-02	252096801-00	ACERTO DE	ANEXAR

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
					CONTAS	CONTA BANCÁRIA
51659716	01/02/13	DANIELLA DA SILVA COSTA	735500-02	924053801-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52637139	22/04/13	DALVA PIRES FERNANDES SANTANA	1126105-02	821071491-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51733096	07/02/13	DIVINA GOMES CARDOSO RODRIGUES	738832-06	271578141-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51610393	30/01/13	MARILIA FERREIRA DOS SANTOS	1075330-01	013931171-80	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52558352	15/04/13	MARIA GONÇALVES ARAÚJO	398713-01	565408171-34	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52356407	27/03/13	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	1120980-02	587248341-49	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49676352	06/08/12	ANDREIA FERREIRA DE FARIA	1140469-01	596126571-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51086741	13/12/12	TATIANA JOSÉ PEIXOTO ROSA	1106872-03	774071211-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51115414	17/12/12	ROBERTA CAVALCANTE LIMA	1041061-03	839110301-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51168585	21/12/12	ROSIANE MARA CANDIDA DOS SANTOS CAMPOS	883760-02	771975181-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51009851	06/12/12	TANIA FRANCISCO DA SILVA	1101960-02	814757641-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50067921	06/09/12	KELLY FÁTIMA DE SOUSA	1136399-01	020453121-78	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50030628	04/09/12	ALESSANDRA SOUZA SILVA	1028073-03	013720951-79	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50027724	04/09/12	LAURA FRANCOISE LIMA AFEIR	764060-03	014730009-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49926391	27/08/12	MARIA FERREIRA DOS SANTOS	583782-01	624391111-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49667507	03/08/12	LUCIANO MARTINS DIAS	1123858-01	418378351-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49696825	07/08/12	MARINA OLIVEIRA LOPES COELHO	848514-09	007104491-43	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49723644	09/08/12	JOSE DOS SANTOS PEREIRA DAS NEVES	1133640-01	589275491-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49946333	28/08/12	JULIANA VIEIRA JORGE	1035550-01	008362451-13	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
						BANCÁRIA
50261425	27/09/12	LUDMILLA LOBO DE FREITAS	1011626-01	018677071-52	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51092198	14/12/12	DARCY BORGES	368296-05	587988461-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51098421	14/12/12	CLEUZA FÁTIMA DA SILVEIRA	1040952-03	261346911-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51211243	28/12/12	DIANA FONTENELE DE JESUS	82476-11	775312721-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50998258	05/12/12	HELENA VARGAS RODRIGUES BRITO	569577-01	355885601-59	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49884371	23/08/12	ELAINE BATISTA SILVA	309672-10	888341821-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51011899	06/12/12	KEITH CHRISTINE DE AMORIM PINTO	1126644-01	018896441-02	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49645252	02/08/12	DANIELLY FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES MORAES	784400-03	879501626-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51060717	11/12/12	FABIANA GOMES DE ALMEIDA	557005-04	897378571-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51156269	20/12/12	GLEICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1119893-01	715912061-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50704891	09/11/12	DAIANE BATISTA DE SOUSA	743194-02	962883101-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49751524	10/08/12	JOLIET ALVA CANDIDA SILVA	1128574-01	589635961-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50623874	01/11/12	RENATA FERREIRA FERNANDES	1110969-02	014851121-09	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50707539	09/11/12	VALQUIRIA ALVES DA COSTA	1148974-01	588672011-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50868133	23/11/12	RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA	983675-06	008870961-23	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50809951	19/11/12	SAULA FELICIANO DOS SANTOS TEIXEIRA	559784-07	301400211-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50937569	30/11/12	SUELY SIQUEIRA DA SILVA	1141791-01	439796371-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50620905	01/11/12	ELIETE DE FÁTIMA E SOUZA PIRES	1023900-03	982563861-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50921425	29/11/12	PAULA REGINA ARAÚJO SILVA	596345-02	862214421-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50339637	04/10/12	DIVINO DOS SANTOS AZEVEDO	1119621-01	282414871-34	ACERTO DE	ANEXAR

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
					CONTAS	CONTA BANCÁRIA
50419789	11/10/12	DOMINGAS PEREIRA NOGUEIRA DE SOUSA	1119664-01	566526151-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50186911	20/09/12	NADIA REZENDE FARIA	874760-01	016431701-55	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50114794	12/09/12	GYZELLE SOUSA VIDAL	1064320-01	958907501-00	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50185991	20/09/12	JOHN CARLOS ALVES RIBEIRO	904058-01	974752381-72	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50185451	19/09/12	MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA RIBAS	376833-01	269169081-49	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50531457	13/10/12	ANA PAULA DE OLIVEIRA	1101315-02	876332301-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50558045	26/10/12	LORENA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	1144995-02	894930109-09	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50576825	29/10/12	MILENE BATISTA DA FONSECA JESUS	1148915-01	20821841-61	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50426459	11/10/12	MARCIA MARIA DE PAULA SANTOS	1106724-02	605254871-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50307557	02/10/12	MONICA DE FATIMA SILVA VIEIRA	1050524-03	448185486-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50423361	11/10/12	MARIA LOPES MARTINS	547522-05	370226601-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50306585	02/10/12	MARIA INES ARAUJO BRITO FERRAZ	1106899-02	531110441-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50484009	18/10/12	NORMA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	654205-08	840026031-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50302148	02/10/12	ANA PAULA MORAIS PINTO	823279-03	984433301-63	DIFERENÇA	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50253309	27/09/12	NATALINA PEREIRA DE SOUSA FREIRE	825751-03	906985331-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50147797	17/09/12	MACKARTHIA PEREIRA COSTA BRITO	654442-08	824014381-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50202895	21/09/12	MARIA DE FATIMA CASTRO	1101986-02	876881401-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47223725	17/01/12	MARLI BRITO GUIMARAES DE MELO	961655-03	556994721-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50217434	25/09/12	MICHELLE SANTOS CARVALHO VIANA	820628-06	948378801-34	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
50050777	05/09/12	VIVIANE DO PRADO DIAS	1123572-01	0055512711-83	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50057127	06/09/12	VITOR MOREIRA VELOSO	559695-04	894184501-78	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50274233	28/09/12	THAIS DIVINA DOS SANTOS MACEDO	887960-04	837588791-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50064379	06/09/12	ANTONIA ALVES QUEIROZ	1140248-01	998991321-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50219291	25/09/12	FABIO VIEIRA MACIEL	548022-07	250269838-39	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50117316	13/09/12	FATIMA PINHEIRO DE AGUIAR	648493-08	767369111-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50953343	03/12/12	ADRIANA GONÇALVES DE MESQUITA	730122-03	819483601-87	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50847047	22/11/12	ANA DOLORES DE SOUSA SANTOS	1110543-02	925328701-25	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50397335	09/10/12	CARLA CRISTINA ALVES MARTINS	882402-01	019010451-10	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50095819	11/09/12	FERNANDA URBANEK NUNES MOTA	1101340-02	020097631-14	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50474640	17/10/12	CLEOMAR DIAS MARTINS	1089200-01	990932861-53	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50477517	17/10/12	TATIANA JOSE PEIXOTO ROSA	1106872-02	774071211-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50285031	01/10/12	SIMONE DE OLIVEIRA LEMES	110683-02	956197981-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50392375	09/10/12	NARA ELY ALVES BARBOSA	1106562-02	985097481-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49758804	13/08/12	UILZA CLEMENCI ALVES DOS SANTOS	1084798-02	622160821-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49624522	01/08/12	MARCELA OLIVEIRA MARCAL	852465-04	986440171-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50393593	09/10/12	IARA DA SILVA JAIME	1106392-02	464224551-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
49766661	13/08/12	FLAVIA GABRIELA DOMINGOS SILVA	1121910-01	029193841-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50410625	10/10/12	IRAILDES MARQUES SANTOS DE OLIVEIRA	110641-02	699943661-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50486486	18/10/12	FABIO VIEIRA MACIEL	569437-01	250269838-39	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br> / smegoianiagabinete@gmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
						BANCÁRIA
50486133	18/10/12	GEANDRA DA COSTA LIMA	1149091-01	011114861-82	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50578968	29/10/12	ERIKA ADORNO DE ASSIS PANTALEAO	1041320-02	028526801-57	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48575919	04/05/12	WALDIRENE CESAR CORREIA	1036726-03	588316301-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50610632	31/10/12	LARA FRANCA ROCHA DE ASSIS	1063529-01	008817421-20	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50851591	22/11/12	LIDIANE FOLETTO LOPES	1102257-02	009084320-70	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50785203	14/11/12	DAIANY MOREIRA DIAS	1138200-02	031390171-62	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48701337	15/05/12	GRAZIELLY DE PAULA GOMES DA SILVA	104927-03	024696841-96	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
47945577	09/03/12	AMELIA GARCIA MARINS	52582-03	246955991-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48702562	15/05/12	VALDECI MARIA PEREIRA	1048317-03	131360701-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48759149	21/05/12	GABRIELA BORGES SILVEIRA LIMA	915319-01	023522211-96	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48735053	17/05/12	ELEUZA CAETANO DE ALMEIDA	729299-06	098038742-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48814841	28/05/12	ELIDION CUSTODIO	1049208-03	246068472-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50206351	24/09/12	GRAZIELLE TEIXEIRA COSTA	815756-06	800562371-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50426718	11/10/22	VALERIA DE PAULA SILVA	449997-01	806651361-53	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50306950	02/10/12	ADRIANA BORGES FIGUEIRA CERQUEIRA	1031988-01	1031988-01	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
50844358	21/11/12	FLAVIA LEMES DA SILVA	1057405-03	013227331-47	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59088041	24/09/14	MARLI ROSA MAGALHÃES RODRIGUES	1036742-07	557313841-34	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59103415	25/09/14	MARIA DE SOUSA SIQUEIRA	1232371-03	438412601-87	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59106996	25/09/14	SIMAO PINHEIRO FROES	1234587-01	714705142-49	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59087932	24/09/14	MARIA MARGARETH MELO	1234510-01	270476281-34	PAGAMENTO	ANEXAR

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
		TEIXEIRA			DE PESSOAL	CONTA BANCÁRIA
59087967	24/09/14	AGUATTA FANN FERREIRA SETUBAL	1232452-02	028904791-96	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59103504	25/09/14	JULIANA SILVA FERREIRA	1185004-08	001614491-07	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59106074	25/09/14	MARIA SILVA DE ALMEIDA	837989-05	796349401-10	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59088483	24/09/14	MARLI LUIZ DA SILVA	1137506-05	131892981-49	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59103920	25/09/11	SULEIMA VIEIRA DE LIMA	965855-04	828004481-72	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
58566403	11/08/14	ELISABETE NUNES DE PAULA	714372-11	233749501-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59059033	22/09/14	KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	1059343-12	792234511-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57578963	23/05/14	DAYANNE PACHECO ARAÚJO DIAS	1161610-01	016403261-46	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59709305	11/11/14	ANA RITA DE NAZARE RABELO	1233386-03	978568861-53	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
60254311	22/12/14	LAURA CONCEIÇÃO ANTUNES DOS ANJOS	1055143-04	992819615-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46657268	28/11/11	LILIAN MARIA ARAÚJO	733504-05	882797661-20	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46490118	11/11/11	IONARA APARECIDA COSTA	818895-04	958038901-20	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
46977882	26/12/11	SHEILA BARBOSA FERREIRA DIAS	638307-07 E 8	000771101-88	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56982418	03/04/14	LARISSA LUCIA DOS SANTOS CARDOZO	1228811-01	25941661-46	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56857575	26/03/14	ROSA HELENA ARAÚJO ARAGÃO	1227610-01	401210701-15	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59107151	25/09/14	ANTONIA FIRMINA RODRIGUES	1237047-01	426524561-72	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
58172316	11/07/14	FERNANDA CAROLLINNE PROFIRA DOS SANTOS	1174860-02	717000211-68	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
58733989	25/08/14	CRISTIELLY GOMES DA SILVA	1226142-01	733148111-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
60280274	24/12/14	LUDMILA ALVES MAGALHÃES	1221582-02	022957341-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
58137812	09/07/14	SALY LOPES	1214500-02	520390991-15	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57744707	06/06/14	FRANCISCO BATISTA DA COSTA	622052-03	579576651-87	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57824484	12/06/14	RENATA GAET DE BRITO SILVA	1163310-01	695731901-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56689508	14/03/14	CRISTIANE DEANHAIHA	874477-01	011603761-07	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59086944	24/09/14	PATRICIA SANTOS CESAR	1233637-01	042968531-93	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55856435	14/01/14	MIRIAN RODRIGUES DE SOUSA	733784-08	862203901-30	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55888990	16/01/14	CHRISTIANE GARCIA MACEDO	877387-01	016268461-46	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56760458	20/03/14	PAULO CERQUEIRA MENDES	1229702-01	525369475-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
58959944	12/09/14	RAFAELLA RODRIGUES SANTOS	1144928-02	024861251-40	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53093167	03/06/13	LARA MONTEIRO SOARES	1127489-01	004983961-69	REQUERIMENTO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59976923	03/12/14	CLEUSA DARC FERREIRA	1195980-02	533410151-91	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57211067	24/04/14	MARLUCIA FERREIRA BRAGA FLORIANA	994448-10	664245851-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56642382	11/03/14	ELI DE FARIA SANTOS ROCHA	434736-04	349165041-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59680111	07/11/14	DADMA LOPES VIANA	1160788-01	246487361-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56978593	03/04/14	LUCINEIA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA	1166603-01	703387281-04	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57199164	23/04/14	VANESSA ABREU VALADARES	1040782-04	916099331-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56912231	31/03/14	DENILDA BARBOSA PEIXOTO	1159542-01	382012591-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56732292	18/03/14	BRUNA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUSA	1174231-01	017454041-80	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55858942	15/01/14	WILHA PEREIRA MARTINS PARREIRA	850454-14	001077281-25	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56117806	31/01/14	LAZARA DENICI ARAÚJO GUIMARÃES	1163388-01	701389661-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
						BANCÁRIA
55661332	02/01/14	JAQUELINE MAGALHÃES SOARES MAIA	1037730-03	575809441-20	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57181940	22/04/14	KELLY PAULA SIQUEIRA	1169335-01	012362261-19	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56976701	03/04/14	DEBORA DE SENA MOURA	1167006-01	995405686-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
56905162	31/03/14	IVONETE DE SOUZA MORENO	1160290-01	242885863-72	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
59906623	27/11/14	VICENTINA LOPES SILVA	739375-10	850392411-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57518073	20/05/14	ANGELA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS	1228137-01	809280725-68	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
58047741	01/07/14	ANDRE LUIS DOS SANTOS	1142330-02	003349001-58	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57928867	24/06/14	ADRIANA APARECIDA DA COSTA	372005-09	799895601-10	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57592028	26/05/14	RAQUEL MARTINS GARCIA QUEIROZ	1171534-01	963037941-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57733543	05/06/14	ROSANE COTTA DE ARTIAGA FRANCO	1101390-09	374516421-00	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57927101	24/06/14	LUCIENE BERNARDES SILVA DO CARMO	1160362-01	907480851-49	ACERTO DE CONTAS	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
57746297	06/06/14	MARGARETH DOS SANTOS FERREIRA	1227262-01	374587281-91	PAGAMENTO DE PESSOAL	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51633750	31/01/13	LILIAN VIEIRA DA CRUZ SANTOS	1054376-02	587825324-00	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
48648339	10/05/12	CRISTIANE MELO DE SOUZA	1129783-01	521733992-68	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51937414	26/02/13	LILIAN AIRES DE SOUSA	1066498-01	002665931-00	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54467320	16/09/13	LUCELIA ROSA BRANDÃO LINO	456438-02	647234611-91	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53670865	19/07/13	RAFAEL DE ALMEIDA MENDES	1105000-01	012933721-88	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51825802	18/02/13	MICHELE DIONISIO DA SILVA	869481-01	713942901-44	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55107262	11/11/13	REINALDO LIMA MARTINS	333425-02	332097071-20	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52324688	25/03/13	JAQUELLYNE VILEIA E LIMA	869236-01	984096971-49	EXONERAÇÃO	ANEXAR

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816
<https://www.sme.goiania.go.gov.br/> / smegoianiagabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

PROCESSO	ANO	NOME	MATRÍCULA	CPF	ASSUNTO	OBSERVAÇÃO
						CONTA BANCÁRIA
54698062	03/10/13	VALERIA CHRISTINA SILVA	973300-01	917014571-72	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53809332	31/07/13	VANI BATISTA DE MAGALHÃES	1072404-01	993934501-10	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55416940	09/12/13	ELAINE CRISTINA MARTINS	637106-03	872567701-20	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54149417	03/08/13	RAQUEL ARAÚJO MENDES DE CARVALHO	879118-01	011271191-09	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
54149611	23/08/13	BEATRIZ D QUEIROZ OLIVEIRA	1074237-01	012243611-30	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
52200938	15/03/13	FABIANA JANYCE DE REZENDE	713279-07	988471391-04	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
51903595	22/02/13	SUELMA RODRIGUES LINARES SOUSA	632678-01	509072711-20	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
53825826	01/08/13	SILVIA NEIDE DE OLIVEIRA	880752-01	875477831-04	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA
55554587	20/12/13	HELOISA VITORIA DE CASTRO	876860-01	877860601-20	EXONERAÇÃO	ANEXAR CONTA BANCÁRIA

Atenciosamente,

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 58, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

RESOLVE

Art. 1º - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0043/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA** no valor de R\$ 90.000,000 (noventa mil reais), para para a aquisição de materiais esportivos de tênis de mesa para realização de eventos esportivos., que decorreu do processo SEI nº 22.26.000000499-1/2022, com fundamento nos Arts. 17 e 29, caput da Lei nº 13.019/14.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

- **Gestor: Luiz Carlos Rodrigues da Cruz, matrícula 112054, Diretor Administrativo.**
- **Fiscal: Diogo de Abreu, matrícula 1462628, Diretor de Esportes.**

Art. 3º - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva**, Secretário Municipal dos Esportes, em 25/11/2022, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0696510** e o código CRC **A4ED3719**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO

Acato o inteiro teor do parecer nº 0062/2022 da Advocacia Setorial desta Secretaria o qual informa que repasse financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, para realização de eventos esportivos com a Secretaria Municipal dos Esportes e aquisição de materiais esportivos de tênis de mesa e **AUTORIZO** a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO entre as partes.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 25/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0696589** e o código CRC **102482FD**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000499-1

SEI Nº 0696589v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 048/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES e FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA.

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua T 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e a **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, associação privada, inscrita no CNPJ 30.708.071/0001-04, com sede na Rua General Cunha Matos, Qd. 14, Lt. 09 – casa 01, Setor Vila Mauá, CEP 74323-250, Goiânia-Goiás., aqui representada pela seu presidente, JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE FREITAS, brasileiro, portador de Carteira de Identidade nº 3311112 DGPC/GO e CPF de número 797.314.901-59 têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 22.26000000499-1, e está fundamentado no artigos 17, 29 da Lei nº 13.019/14, assim como a Lei Orgânica do Município de Goiânia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para a FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a aquisição de materiais esportivos de tênis de mesa para realização de eventos esportivos.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mediante recursos a serem repassados à **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do **TERMO DE FOMENTO**, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A **SMESP**, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia disponibilizadas pela SMESP em matérias gráficas, divulgar na internet e em locais visíveis de

suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas as ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.

4.5. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatadas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.11.1. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;

- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exige o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

Parágrafo único. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

4.12. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da

parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.13. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 23/11/2022 á 31/11/2022.

5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos nas dotações orçamentárias compactadas: 27.812.0081.2995.33504100.100.634.202272010171 e 27.812.0081.2949.33504100.100.634.202272010167

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.

6.2. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

7.1. A **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Termo de Parceria está vinculado às disposições da Lei 13.019/ 14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.

8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar a **FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem- se:

– Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;

– Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 22 de novembro de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA
Secretário Municipal dos Esportes

Pelo FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS DE MESA:

José Raimundo Ferreira de Freitas
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 25/11/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0696845** e o código CRC **68A2027D**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal dos Esportes
Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA 046/2022

A Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento.

Disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, para celebração de Termo de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público. Tal modalidade se configura em uma disputa, e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

No entanto, a Lei prevê, em seus arts. 17 e 29, que, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emenda o chamamento não será realizado.

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.”

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Diante do exposto, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES declara que o processo SEI nº 22.26.000000499-1/2022 se enquadra nos arts. 17 e 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que envolve emenda impositiva, dessarte não necessário o chamamento público para o repasse de cota da SMESP para FEDERAÇÃO GOIANA DE TENIS DE MESA.

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 25/11/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0696856** e o código CRC **7D0E776A**.

Rua T-53, nº 55
- Bairro Setor Marista
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000499-1

SEI Nº 0696856v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 303, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 064/2022 que designa como Gestor e Fiscal das Atas de Registro de Preços nº 146, 147, 148 e 149/2021, decorrentes do Processo Bee nº 43314, Pregão Eletrônico nº 081/2021, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando as Atas de Registro de Preços nº. 146, 147, 148 e 149/2021, que tem como objeto a aquisição de medicamentos injetáveis, pelo Sistema de Registro de Preços, para abastecer as Unidades de Saúde Básicas e de Urgência/Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Ambulatório Municipal de Psiquiatria da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia por um período de 12 (doze) meses;

Considerando a Portaria nº 064/2022, publicada na Edição nº 7785 de 25 de abril de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando o Despacho nº. 439/2022 (0591593), da Diretoria Financeira e do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º e 2º da Portaria nº 064, de 19 de abril de 2022, publicada na Edição nº 7785 de 25 de abril de 2022 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar o servidor **JOÃO ANTÔNIO DA CUNHA NETO, matrícula nº 1507265-01, CPF nº 976.348.161-91**, ocupante do cargo: Coordenador do Almoxarifado Central, lotado no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor das Atas de Registro de Preços**, decorrente do Processo **BEE nº 43314**.

Art. 2º Designar como **Fiscal** das Atas de Registro de Preço supracitadas, decorrentes do Processo BEE nº 43314, a servidora **PATRÍCIA ALVES TOMAZ, matrícula nº 924806, CPF nº 981.593.211-04**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 064/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 25/11/2022, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0638262** e o código CRC **477B97F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000020460-7

SEI Nº 0638262v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 304, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº. 65 de 2022, do Pregão Eletrônico n.º 030/2022, referente ao Processo SEI n.º 22.29.00000888-3, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Despacho nº 476/2022, (0665278) da Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o processo SEI nº. 22.29.00000888-3, que tem como objeto a aquisição de **Análogos de Insulina**, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para atendimento dos usuários que possuem processos administrativos e/ou mandados judiciais na Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 12 (doze) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora da Ata de Registro de Preços nº. 65/2022, do Pregão Eletrônico n.º 30/2022**, referente ao Processo SEI n.º 22.29.00000888-3, a servidora **RAQUEL ALVES DE SIQUEIRA, matrícula nº 477672-01, CPF nº 829.819.901-44**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica/Bioquímica, lotada na Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo SEI supracitado.

Art. 2º Designar como **Fiscal, da Ata de Registro de Preços nº. 65/2022, do Pregão Eletrônico n.º 30/2022**, a servidora **PATRÍCIA ALVES TOMAS, matrícula nº 924806, CPF**

nº **981.593.211-04**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo SEI nº 22.29.00000888-3.

Art. 3º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Goiânia, 22 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 25/11/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0678019** e o código CRC **111070DD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.00000888-3

SEI Nº 0678019v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas
Chefia da Advocacia Setorial

ERRATA

2a ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 02/2021.

Publique-se as retificações que se refere ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 02/2021, o qual teve o extrato publicado na Edição nº 7.814, de 07 de junho de 2022, no Diário Oficial do Município.

1) Onde se lê, no tópico - Fundamento - referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 02/2021.

“O presente Termo do Contrato tem como amparo legal os artigos 55 e 58 a 61 da Lei n.º 8666/1993.”

Leia-se:

“FUNDAMENTO: O presente Termo do Contrato tem como amparo legal os artigos 62, § 3º, inciso I e artigos 55 e 58 a 61, ambos da Lei n.º 8666/1993.

2) Onde se lê, no Item 2.1, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 02/2021.

“2.1 – DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia da assinatura deste contrato 01/06/2022 a 31/05/2023, podendo ser prorrogado pelas partes, por meio de Termo Aditivo, se assim lhes convier.”

Leia-se:

“2.1 – DO PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2022 a 31/05/2023, podendo ser prorrogado pelas partes, por meio de Termo Aditivo, se assim lhes convier.”

Cida Garcez

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Goiânia, 23 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **João Garcia de Almeida Neto, Chefe da Advocacia Setorial**, em 23/11/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Garcez Henrique, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas**, em 25/11/2022, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0690830** e o código CRC **81DB5D98**.

Rua 99, nº 66
- Bairro Setor Sul
CEP 74080-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.19.000000001-0

SEI Nº 0690830v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 127/2022

Designação de servidora

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, a servidora **Olivia Alves Braga Martins**, matrícula nº **958603-1**, CPF **413.682.40178**, lotado na Diretoria Administrativa da Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTORA e FISCAL** do Processo SEI 22.10.000002840-8, Locação do Imóvel Casa da Acolhida 1 - CAC1 na Avenida 24 de Outubro, Qd. P - 86, Lt. 21, Setor dos Funcionários em Goiânia-GO, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 28/11/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0708978** e o código CRC **F100141B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022

- 1 – ESPÉCIE:** Contrato para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção.
- 2 – PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – SEDHS e a empresa GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA.
- 3 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, Processo SEI 22.10.000001347-8, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 4 – VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 5- VALOR:** R\$ 159.173,08 (cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais e oito centavos).
- 6 – PROCESSO:** Processo SEI nº 22.10.000001347-8

Goiânia, 25 de novembro de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 89, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Considerando a necessidade de Políticas Públicas efetivas no controle, cuidado e tratamento de animais abandonados;

Considerando a necessidade de Cirurgias e Tratamento pós Cirúrgicos;

Considerando a necessidade de discussões criteriosas a respeito de abrigo para esses animais;

Considerando a necessidade de abrigar animais vítimas de maus tratos;

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho para discussão sobre a Construção de Abrigo Público para Animais.

- 1- Adriana Paes Moura, mat. 797600-01;
- 2- Isabela Saddi Barbosa de Assis, mat. 1251252-07;
- 3- Mirna Cristina dos Santos Alves, mat. 1399055-02.
- 4- Ruimar Moisés de Moura, mat. 868558-01 e
- 5- Wanessa Carolina Silva de Castro, mat. 736449-03;

Art. 2º – Fica nomeado como coordenador o servidor Ruimar Moisés de Moura.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 24 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**,
Funcionária a Disposição do Município, em 25/11/2022, às 10:00, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves**,
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, em 28/11/2022, às 09:25,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0693908** e o
código CRC **8F9D2FEF**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000005205-9

SEI Nº 0693908v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 90, 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência,

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão Julgadora do 1º Prêmio Goiânia Sustentável- 2022;

Art. 2º - Indicar os Membros abaixo relacionados para compor a Comissão;

1. Antônio Pasqualetto, CPF: 464.106.780-53;
2. Ana Paula Araújo Rocha de Assis, CPF: 876.331.401-00;
3. Gisela Martins Tristão, CPF: 831.372.201-06;
4. Jarina Padiãl Machado, CPF: 911.344.391-72;
5. Marconi Sérgio Azevedo Pimenteira, CPF: 463.456.201-49;
6. Rebecca Chaves de Souza, CPF: 021.248.952-65 e
7. Wanessa Carolina Silva de Castro, CPF: 947.095.051-87.

Art. 3º - A comissão não será remunerada e suas atividades ocorrerão da data da publicação da Portaria, até o termino dos trabalhos referentes ao 1º Prêmio Goiânia Sustentável- 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

LUAN ALVES
Presidente da AMMA

Goiânia, 25 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal, Funcionária a Disposição do Município**, em 28/11/2022, às 09:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 28/11/2022, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0698862** e o código CRC **2AF76760**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000005796-4

SEI Nº 0698862v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2022

PROCESSO Nº: 89482771/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES CARDIOVASCULARES DO ESTADO DE GOIÁS (COPACCARDIO), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.564.922/0001-52.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/11/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0695607** e o código CRC **EA3A0565**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 335/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 773/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1695/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001244-6, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1497 e nº 1500, nos valores de **R\$ 20.413,69 (vinte mil quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos)** e **R\$ 14.226,93 (quatorze mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 34.640,62 (cento e quarenta e um mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ 25.002.247/0001-78**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 28/11/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0695162** e o código CRC **46A0C33F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004507-7

SEI Nº 0695162v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 271/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 768/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1637/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001119-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 18037 e nº 19072, nos valores de **R\$ 188.843,75 (cento e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)** e **R\$ 197.193,32 (cento e noventa e sete mil cento e noventa e três reais e trinta e dois centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 386.037,07 (trezentos e oitenta e seis mil trinta e sete reais e sete centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLINICA INFANTIL DE CAMPINAS CNPJ 01.564.939/0001-41**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0695477** e o código CRC **4A2389A4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004511-5

SEI Nº 0695477v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 362/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 723/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1634/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001310-8, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1522 e nº 1536 nos valores de **R\$ 5.792,94 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)** e **R\$ 100,00 (cem reais)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.892,94 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **CLÍNICA PEDIATRICA LTDA, CNPJ 26.674.820/0001-52**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0704134** e o código CRC **BE5036DC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 460/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 769/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1620/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001381-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2059 e nº 2101, nos valores de **R\$ 4.313,34 (quatro mil trezentos e treze reais e trinta e quatro centavos)** e **R\$ 1.726,95 (um mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 6.040,29 (seis mil e quarenta reais e vinte e nove centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **ERGOCENTER ERGOMETRIA E PREVENÇÃO CARDIOLÓGICA, LTDA 00.242.704/0001-70**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0704821** e o código CRC **08A33644**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 496/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 806/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1632/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001140-7, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 2005 e nº 2019, nos valores de **R\$ 10.868,97 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)** e **R\$ 3.972,59 (três mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 14.841,56 (quatorze mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **HOSPITAL CEMEP, CNPJ 37.861.556/0001-82**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0704588** e o código CRC **8BF7EE2B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 364/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 377/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1626/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000001320-5, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 4970 e nº 5048, nos valores de **R\$ 3.319,63 (três mil trezentos e dezenove reais e sessenta e três centavos)** e **R\$ 11.900,57 (onze mil novecentos reais e cinquenta e sete centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 15.220,20 (quinze mil duzentos e vinte reais e vinte centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **NOVACLÍNICA LIMITADA. CNPJ 01.437.318/0001-05**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0704707** e o código CRC **1EFC5C17**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004553-0

SEI Nº 0704707v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO

Com base nas informações contidas no Despacho nº 510/2022 da Gerência de Planejamento, Despacho nº 870/2022 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 242/2022 da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 1641/2022 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo de nº 22.14.000002847-4, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento das Notas Fiscais de nº 1283 e nº 1284, nos valores de **R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)** e **R\$ 4.653,69 (quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, respectivamente, somando-se o valor total de **R\$ 5.993,69 (cinco mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**, referente aos meses de fevereiro e março de 2022, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo **VALDIVINO JOSE VIEIRA JUNIOR, CNPJ 04.454.974/0001-04**, sem cobertura contratual.

Goiânia, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0703553** e o código CRC **226A6075**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.14.000004544-1

SEI Nº 0703553v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89348013/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CAPC - CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA., CNPJ n.º 04.901.691/0001-55**, no valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 24/11/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0448032** e o código CRC **5C1BCDD0**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89447534/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CARLOS AUGUSTO DE BASTOS RIOS, CPF n.º 213.658.491--04**, no valor estimado de R\$ 148.593,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e três reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0707161** e o código CRC **1CAC19EA**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89484758/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **CUSTODIO PEREIRA DA COSTA NETO**, CPF n.º **851.636.601-44**, no valor estimado de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0707135** e o código CRC **A0E32B35**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89456266/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **EBERTH FRANCO VÊNCIO, CPF n.º 416.094.921-53**, no valor estimado de R\$ 57.978,00 (cinquenta e sete mil e novecentos e setenta e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0707081** e o código CRC **C58B3232**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89514533/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **GABRIELA SERRA GODOY SOARES, CPF n.º 026.522.411-09**, no valor estimado de R\$ 125.120,00 (cento e vinte e cinco mil e cento e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0707058** e o código CRC **37BA7D1B**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89514371/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **GILBERTO SILVA, CPF n.º 050.477.652-53**, no valor estimado de R\$ 61.515,00 (sessenta e um mil e quinhentos e quinze reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0707043** e o código CRC **7AD07423**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89435099/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **GILSON MOURA DE BRITO**, CPF n.º **307.625.451-00**, no valor estimado de R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0707026** e o código CRC **049D4201**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89366241/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **JAMAL YUSUF, CPF n.º 401.880.433-49**, no valor estimado de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706939** e o código CRC **B8FB74E8**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89419751/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **JOÃO PIO BRITO TAVEIRA, CPF n.º 269.058.171-04**, no valor estimado de R\$ 40.064,00 (quarenta mil e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706920** e o código CRC **8C19C34D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89483484/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **JONY RODRIGUES BARBOSA**, CPF n.º **575.693.631-91**, no valor estimado de R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva**, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706909** e o código CRC **2BEBE082**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89411149/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **JOSÉ ITABIRA DOS SANTOS, CPF n.º 436.111.091-34**, no valor estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706930** e o código CRC **9CF0D434**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89456061/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LAERTE LEITE GUEDES, CPF n.º 265.183.921-34**, no valor estimado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706976** e o código CRC **42A404CF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89292221/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **LEONEL GOMES LEITE, CPF n.º 252.758.103-00**, no valor estimado de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA**Presidente – IMAS**

Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706947** e o código CRC **6B8C4252**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89550661/2022, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2021, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, nas especialidades: médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fonoaudiólogos e outros, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **NATALIA ROCHA CAMPOS VILELA DE SOUZA, CPF n.º 011.561.391-98**, no valor estimado de R\$ 159.856,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 28/11/2022, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0706896** e o código CRC **5CD555EB**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022 – SRP**

Processo n.º: **0005326/2022**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (alicate hidráulico, cabos de cobre, disjuntor termomagnético, terminal a compressão, entre outros) mediante contrato por demanda pelo sistema de registro de preços conforme especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	02	Alicate hidráulico prensa terminais 10 a 300mm ² , pressão máxima de 6 ton, 8 ton ou 10 ton, molde da prensagem hexagonal, curso hidráulico máximo 22mm, conjunto 12 matrizes 10,16,25,35,50,70,95,120,150,185,240,300mm ² , exclusivamente para cripagem de terminais em cabos de alumínio ou cobre. (ref.:bonevau, tramontina ou similares). MARCA: VONDER	R\$ 664,70	R\$ 1.329,40
29	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	200	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 95 mm ² , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M12. MARCA: INTELLI	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
30	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	200	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 185 mm ² , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M12 MARCA: INTELLI	R\$ 17,09	R\$ 3.418,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 6.183,40	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EMPRESA: GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA
CNPJ: 14.286.856/0001-80**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m	22.500	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 4 mm ² , cor verde (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: ENERGY	R\$ 2,17	R\$ 48.825,00
04	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m	22.500	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 6 mm ² , cor verde (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: ENERGY	R\$ 3,08	R\$ 69.300,00
06	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m	15.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 10 mm ² , cor verde (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: ENERGY	R\$ 3,56	R\$ 53.400,00
10	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m	22.500	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 35 mm ² , cor verde (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: ENERGY	R\$ 17,84	R\$ 401.400,00
12	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m	18.400	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 50 mm ² , cor preta (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: ENERGY	R\$ 22,09	R\$ 406.456,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

16	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m	13.800	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 70 mm ² , cor preta (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: ENERGY	R\$ 31,44	R\$ 433.872,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 1.413.253,00	

EMPRESA: COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA
CNPJ: 36.358.654/0001-39

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m	7.500	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 4 mm ² , cor verde (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA	R\$ 1,89	R\$ 14.175,00
05	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m	7.500	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 6 mm ² , cor verde (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA	R\$ 2,89	R\$ 21.675,00
07	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m	5.000	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 10 mm ² , cor verde (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00
08	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m	21.500	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 25 mm ² , cor verde (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser	R\$ 12,90	R\$ 277.350,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA		
09	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m	3.500	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 25 mm ² , cor verde (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA	R\$ 12,90	R\$ 45.150,00
11	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m	2.500	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 35 mm ² , cor verde (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA	R\$ 17,70	R\$ 44.250,00
13	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m	1.600	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 50 mm ² , cor preta (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA	R\$ 22,90	R\$ 36.640,00
14	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m	18.400	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 50 mm ² , cor azul (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA	R\$ 22,90	R\$ 421.360,00
15	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m	1.600	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 50 mm ² , cor azul (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA	R\$ 22,90	R\$ 36.640,00
17	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m	1.200	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 70 mm ² , cor preta	R\$ 35,50	R\$ 42.600,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

				(ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA		
18	NÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	m	13.800	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 70 mm ² , cor azul (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA	R\$ 35,50	R\$ 489.900,00
19	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP – COTA DE ATÉ 25%)	m	1.200	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em EPR/XLPE 90°, antichama, 1 condutor, 0,6/1 kv, seção nominal 70 mm ² , cor azul (ref.:sil, corfio ou similares), (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: LAMESA	R\$ 35,50	R\$ 42.600,00
20	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	unid	500	Interruptor paralelo (2 módulos) 10A, 250v, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa + suporte + módulo) (o produto deverá ser certificado pelo INMETRO) MARCA: MEC-TRONIC	R\$ 9,61	R\$ 4.805,00
22	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	unid	300	Disjuntor termomagnético, unipolar, 60A, curva C, norma din MARCA: SOPRANO	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
37	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	unid	300	Terminal pré-isolado tipo tubular ilhós para cabo 95 mm ² MARCA: INTELLI	R\$ 4,62	R\$ 1.386,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 1.508.021,00	

EMPRESA: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 42.698.864/0001-79

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	unid	200	Disjuntor termomagnético, tripolar, 70A, curva C, norma din. MARCA: SOPRANO	R\$ 34,97	R\$ 6.994,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 6.994,00	

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EMPRESA: MK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.893.877/0001-72**

ITEM	ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	300	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 120 mm ² , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M12 MARCA: DECORLUX	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
24	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	300	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 16 mm ² , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M6 MARCA: DECORLUX	R\$ 1,15	R\$ 345,00
25	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	300	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 35 mm ² , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M8 MARCA: DECORLUX	R\$ 2,05	R\$ 615,00
26	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	300	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 25 mm ² , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M8 MARCA: DECORLUX	R\$ 1,60	R\$ 480,00
27	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	300	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 50 mm ² , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M8 MARCA: DECORLUX	R\$ 3,00	R\$ 900,00
28	SIM (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP)	Unid.	300	Terminal a compressão em cobre estanhado para cabo 70 mm ² , 1 furo e 1 compressão, para parafuso de fixação M10 MARCA: DECORLUX	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 7.080,00	

VALOR TOTAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

R\$ 2.941.531,40

A íntegra das Atas de Registro de Preços n.º 169/2022, 170/2022, 171/2022, 172/2022 e 173/2022 encontram-se disponíveis no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

ALISSON SILVA BORGES
DIR. PRESIDENTE

ADRIANO RENATO GOUVEIA
DIR. ADM-FINANCEIRO

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 - Setor Castelo Branco
Goiânia-GO - CEP 74405-010
Tel.: 55 62 3524-8603

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

FLIP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.418.636/0001-37 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a renovação da Licença Ambiental de Operação (processo **71868607**) para as seguintes atividades: Fabricação de produtos de carne; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio varejista de laticínios e frios; e Comércio varejista de carnes – açougues desenvolvidas na Rua 1011, n. 628, Quadra 38, Lote 21, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO.